



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

052/2025 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos para apoio hospitalar, visando a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Unidades Básicas de Saúde – UBS's, vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.108.765,33 (*Sete Milhões Cento e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos*)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2025 às 10:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

HÁ ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

HÁ COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2025-SRP

Processo Administrativo nº **2025.09.30.001**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e ainda, [Lei Complementar 123/2006](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos para apoio hospitalar, visando a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Unidades Básicas de Saúde – UBS's, vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe e/ou no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Serão asseguradas as microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do [art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.2.3. Será concedido exclusividade às empresas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 nos parâmetros do art. 48 inciso I da Lei complementar 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 2014.

3.2.3. Para os itens acima de R\$ 80.000,00 será reservado cota de até 25% conforme rege o art. 48 inciso III da Lei complementar 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 2014.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.12.3.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.12. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da proposta, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. Que poderá ser através das seguintes modalidades:

5.12.1. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

5.12.2. Seguro – garantia através de apólices; Fiança Bancária; Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depósito no Banco: Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 0.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

5.12.3. No caso de haver depósito em dinheiro e a licitante não se sagrar vencedora habilitada; a devolução do valor depositado ocorrerá, após a homologação do objeto licitado pela autoridade competente.

5.12.4. Deverá ser apresentado documento comprobatório do pagamento da apólice/caução efetuado anteriormente à data da abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (Dez) reais**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. Empresas brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Comprovante de inscrição cadastral do (CNPJ) <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>;

8.1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual;

8.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 8.2.1. Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.2.2. Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025;
- 8.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- 8.2.5. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 8.2.7. Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.
- 8.2.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025.

8.3. Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

- 8.3.2. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante
- 8.3.3. Comprovação de autorização de funcionamento (AF) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e publicação no diário da união (DOU) para Equipamentos de Apoio Hospitalar.
- 8.3.4. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para prestar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa.
- 8.3.5. Licença de sanitária expedido pelo órgão de vigilância sanitária da sede do município da licitante.

8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = _____

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

8.4.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ao exposto no subitem 8.4.1. em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.4.3. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

8.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

8.4.4.1. publicados em Diário Oficial ou;

8.4.4.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

8.4.4.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

8.5. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

8.6. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 8.7. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 8.8. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V.
- 8.9. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- 8.10. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.
- 8.11. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- 8.12. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.
- 8.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.14.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 8.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.19. Os documentos solicitados nos itens (8.2.1; 8.2.2 e 8.2.5) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seu sócio, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.20. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

8.21. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.22. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.23.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.23.2. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.23.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas que poderá ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.23.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.24. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.24.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.24.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.25.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.25.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.23.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.30. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.31. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, De acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de preços

14.13. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Viseu (Pa), 12 de novembro de 2025.

Karineide Ferreira dos Santos
Coordenadora do DLCA
Portaria nº 007/2025 - GABSEGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para fins de realização de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis e Equipamentos para Apoio Hospitalar, visando a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Unidades Básicas de Saúde – UBS's, vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2.1. . A presente justificativa tem como objetivo embasar a abertura de processo administrativo para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis e Equipamentos para Apoio Hospitalar, visando atender às necessidades estruturais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS's). Esta contratação é essencial para garantir que as unidades de saúde possuam a infraestrutura necessária para oferecer um atendimento de qualidade à população, respeitando as normas sanitárias, de ergonomia e segurança exigidas pelos órgãos competentes, como a ANVISA e a ABNT.

2.2.2. As Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) são responsáveis pelo atendimento primário e de urgência à população, sendo essenciais na estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS). A adequada infraestrutura física, incluindo mobiliário de apoio hospitalar, é fundamental para o bom funcionamento desses serviços e diretamente relacionada à qualidade e segurança do atendimento prestado.

2.2.3. A aquisição incluirá uma variedade de móveis técnicos e de apoio, bem como equipamentos hospitalares essenciais para garantir a segurança e a qualidade do atendimento. Os itens a serem adquiridos são:

Armários e Móveis Hospitalares:

Armário Vitrine de Parede;
Armário Vitrine Hospitalar;

Mobiliário de Apoio e Leitos:

Escada 02 degraus;
Cadeira para Coleta de Sangue;
Carrinho Hospitalar de Emergência;
Carro Maca Leito de Urgência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Maca de Urgência Hidráulica;
Cama tipo Fowler Hospitalar;
Poltrona Hospitalar e Maca Reclinável.

Equipamentos Médicos:

Colchão Hospitalar para Leito Hospitalar;
Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro);
Aparelho de Raio-X Fixo Digital Nativo;
Aspirador Portátil de Secreção;
Autoclave Digital (12L, 21L, 30L);
Bomba de Infusão Contínua;
Compressor Torácico Mecânico;
DEA - Desfibrilador Externo Automático.

Equipamentos de Monitoramento e Diagnóstico:

Monitor Multiparamétrico de Sinais Vitais;
Digitalizador Tipo CR (40 PPM);
Eletrocardiógrafo;
Endoscópio Flexível para parte alta do aparelho digestivo;
Negatoscópio e Otoscópio Simples;
Estadiômetro Vertical Portátil de Piso (210 cm, Balmak);
Foco Refletor Ambulatorial.

Mobilidade e Acessibilidade:

Andador;
Cadeiras de Rodas para Adultos (Manual e Sob Medida, Estrutura Monobloco em Alumínio);
Cadeiras de Rodas Pediátrica e para Obesos;
Cadeira de Banho Higiénico Dobrável Adulto;
Muletas Axilar de Alumínio (Par).

Materiais para Atendimento de Emergência e Cirurgia:

Biombo de Aço Inox Hospitalar Triplo com Rodízio;
Kit para Drenagem de Tórax;
Máscara Laríngea Descartável (Adulto Nº 04 e Nº 05);
Máscara Laríngea Reutilizável (Adulto Nº 04 e Nº 05, Lactentes Nº 02);
Reanimador Pulmonar Manual (AMBU) Adulto e Infantil;
Prancha Longa de Imobilização de Coluna e Prancha Scoop de Resgate (Tipo Colher, Adulto);
Suporte para Soro.

Outros Equipamentos e Utensílios:

Balança Antropométrica (Adulto e Infantil);
Desfibrilador Cardioversor (Modo Automático e Manual);
Ventilador Não Invasivo (CPAP, Adulto e Pediátrico);
Detector Fetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.2.4. Esses móveis e equipamentos serão fabricados com materiais adequados ao ambiente hospitalar, resistentes à limpeza constante e com características ergonômicas, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança. A aquisição desses itens visa atender de forma eficiente as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população.

2.2.5. Expansão e Reformas Estruturais. Em decorrência da ampliação da capacidade de atendimento em diversas unidades, assim como das reformas estruturais em curso, torna-se imperativa a aquisição de mobiliário adicional. Este mobiliário será destinado ao equipamento de novos consultórios, salas de procedimentos, recepções, salas de observação, farmácias e setores administrativos, com o intuito de atender adequadamente à demanda crescente e melhorar a eficiência operacional das unidades de saúde

2.2.6. Impacto na Qualidade do Atendimento. Móveis adequados e funcionais são fundamentais para a criação de um ambiente hospitalar seguro, acolhedor e eficiente. A correta infraestrutura mobiliária não apenas impacta positivamente na experiência dos usuários, mas também contribui diretamente para a produtividade das equipes de saúde. Investir em mobiliário de qualidade é, em última instância, investir na dignidade, conforto e bem-estar dos pacientes, bem como no aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais de saúde

2.2.7. Conformidade com Normas Técnicas. Os móveis hospitalares a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às normas técnicas estabelecidas pela ANVISA, ABNT e outras regulamentações pertinentes, assegurando que todos os produtos adquiridos possuam certificação de qualidade, durabilidade e adequação sanitária. A contratação de uma empresa especializada é, portanto, imprescindível para garantir a conformidade desses móveis com os padrões exigidos para o ambiente hospitalar, visando a segurança e o bem-estar de pacientes e profissionais de saúde

2.2.8. Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para apoio hospitalar, com o objetivo de promover a melhoria contínua da infraestrutura física das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), garantindo, assim, um atendimento mais digno, seguro e eficaz à população

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, sendo a aquisição a única solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante.

3.2. A solução aqui encaminhada visa atender as necessidades eventuais da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde. A empresa contratada será responsável pelo serviço dos materiais de ótima qualidade de acordo com o necessário. Esta por sua vez deverá oferecer suporte adequado e eficiência para com as demandas requisitadas pelas Secretarias.

3.3. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bem comum e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVO ME/EPP	COTA RESERVADA
01	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE; COMPOSIÇÃO: DUAS PRATELEIRAS FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1010; LATERAIS EM VIDRO CRISTAL; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO SAE 1010; MOLDURA DA PORTA EM AÇO SAE 1010; VISOR EM VIDRO CRISTAL; TETO FECHAMENTO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010; DOBRADIÇAS COM ABERTURA 180º; FECHO TIPO YALE; PUXADOR INJETADO; ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; DIMENSÕES: ALTURA 640CM X COMPRIMENTO 850CM X PROFUNDIDADE 500CM.	UNID	25	R\$ 1.335,97	R\$ 33.399,25	SIM	NÃO
02	ARMÁRIO VITRINE HOPITALAR 01 PORTA; PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM; 3 PRATELEIRA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50CM; PROFUNDIDADE 40CM; ALTURTA 1,50M; CUBAGEM: 1,54 X 0,54 X 0,44 = 0,365 M³; CUBAGEM COM ENGRADADO: 1,58 X 0,58 X 0,48 = 0,439 M³; PESO: 31 KG	UNID	80	R\$ 1.269,22	R\$ 101.537,60	NÃO	SIM (20%)
03	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; FABRICADA EM AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; CONTENDO DUAS BRAÇADEIRAS ESTOFADAS COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ROSETA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMAS D28, REVESTIDOS EM COURVIM; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CAPACIDADE: 150 KILOS DIMENSÕES: 63 cm X 52 cm X 98 cm (C X L X A); PESO: 9 kg.	UNID	58	R\$ 684,79	R\$ 39.717,82	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

04	CARRO MACA LEITO DE URGÊNCIA ESTOFADO COM GRADES, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15 MM, COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM. CABECEIRA MÓVEL; GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1 X 1,25 MM; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; ALTURA 80CM; LARGURA 60CM; COMPRIMENTO 200CM.	UNID	10	R\$ 3.000,38	R\$ 30.003,80	SIM	NÃO
05	CARRINHO HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO; VARANDAS LATERAIS; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES; SUPORTE DE SORO; TÁBUA PARA MASSAGEM; RODÍZIOS DE 4 SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL; PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 0,40M LARGURA; 0,80 COMPRIMENTO; 0,85M ALTURA. PESO: 35 KG.	UNID	08	R\$ 3.915,81	R\$ 31.326,48	SIM	NÃO
06	COLCHÃO HOSPITALAR PARA LEITO HOSPITALAR: COM CAPA IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM) COM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA DE COM PROTEÇÃO CONTRA URINA E OUTROS ELEMENTOS, COSTURA EM NYLON, ZIPER NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO, DENSIDADE D50, MEDINDO (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 0,88 X 1,88 X 0,15, COR AZUL ROYAL.	UNID	10	R\$ 908,95	R\$ 9.089,50	SIM	NÃO
07	ESCADA 02 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38M X LARG. 0,37M X ALT. 0,41M; ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22M; ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22M; DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5CM COMPR. X 20CM LARG.	UNID	55	R\$ 390,51	R\$ 21.478,05	SIM	NÃO
08	MACA DE URGÊNCIA HIDRAULICA; SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO ATRAVÉS DE PEDAL; FUNÇÕES DE TREN E ANTI-TRENDELEMBURG; LEITO EM COMPACTO FENOLICO COM COLCHÃO DE 100MM ALTA DENSIDADE; GUARDAS LATERAIS REBATÍVEIS, SUPORTE PARA BALA DE OXIGÊNIO; SUPORTE DE SORO; TRAVÃO CENTRALIZADO E UMA RODA DIRECCIONAL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPOXY; DIMENSÕES: 2100 X 710 X (500 A 990) MM; PESO: 98 KG.	UNID	35	R\$ 15.508,20	R\$ 542.787,00	NÃO	SIM (23%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

09	POLTRONA HOSPITALAR: FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM; ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM COURVIN D.28; BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES) COM TREDELEMBURG; MOVIMENTOS DE FÁCIL MANUSEIO FEITOS POR ALAVANCA LATERAL POR SISTEMA DE MOLA; PESO: 27 kg; SUPORTA ATÉ 150KG.	UNID	39	R\$ 1.133,27	R\$ 44.197,53	SIM	NÃO
EQUIPAMENTOS DE APOIO HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT				
10	ANDADOR; MODELO: FIXO DOBRÁVEL, COM RODAS; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL; ALTURA MÍNIMA: 80 CM; ALTURA MÁXIMA: 91 cm; BARRAS: 02 BARRAS CENTRAIS; RODAS: 02 RODAS DIANTEIRAS, COM 07 DIÂMETROS CADA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG; COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO ANODIZADO; PEGADORES E PONTEIRAS: BORRACHA; REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO DE PRESSÃO.	UNID	100	R\$ 353,01	R\$ 35.301,00	SIM	NÃO
11	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR NYLON COM FECHO DE CONTATO ARGOLA; COM RODAS BIC; BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM ARGOLA; MANGUITO: FABRICADO EM PVC, DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE (PVC). MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, MOSTRADOR TIPO LARGE, CAIXA PLÁSTICA ALTAMENTE RESISTENTE, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR, LIVRE DE MERCÚRIO, COM TUBO EM ESPIRAL PARA CONEXÃO COM A BRAÇADEIRA, COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA PERA E BRAÇADEIRA E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA E CERTIFICADO INDIVIDUAIS; PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. RODÍZIO: PEDESTAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RODÍZIO EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, LOCOMOÇÃO; SILENCIOSA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE	UNID	80	R\$ 402,67	R\$ 32.213,60	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	PAPELÃO; TAMANHO: ADULTO; COR: PRETA; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52,8 X 14 cm; ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 cm; TAMANHO MANGUITO: 12 X 22 cm, TAMANHO DAS RODAS: 0,90 M E MÁXIMA 1,50 M.						
12	APARELHO DE RAIOS X - FIXO DIGITAL NATIVO, CONTROLE DE MA, MAS, KV E TEMPO DEVE SER POSSÍVEL DE SER CONTROLADO ATRAVÉS DO SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS, GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 60 KW MONTADO ABAIXO DA MESA DE EXAMES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DA SALA. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA A FAIXA DE 40 KV A 150 KV. CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 20MA A 800 MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 10MAS OU MENOR A 630, MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO DE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MENOR QUE 1,2 MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 9.000 RPM A 60 HZ; CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 300 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR CHÃO-CHÃO; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 200 CM; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS, +/- 90 GRAUS; MOVIMENTO TELESCÓPICO DO TUBO DE NO MÍNIMO 20 CENTÍMETROS DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. MESA BUCKY COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, FOCO DE NO MÍNIMO 100 CM, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 65 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM E CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LATERAL, TRANSVERSAL, 20 CM APROXIMADAMENTE; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 200 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 130 CM, APROXIMADAMENTE, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO. MURAL COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 100 CM E 180 CM; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/ CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 35 X 43 CM OU MAIOR, DETECTOR DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ	UNID	01	R\$ 336.049,33	R\$ 336.049,33	NÃO	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO, DETECTOR COM FIO OU SEM FIO (MÓVEL) E CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO, QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 2500 X 3000 PIXELS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 150 MICRÔMETROS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE USO. ESTAÇÃO DE TRABALHO E AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS, ONDE A SELEÇÃO DE PARÂMETROS (KV, MA, TEMPO E/OU MAS) DEVE OBRIGATORIAMENTE SER FEITA NESTA ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU COM PROCESSADOR INTEL I5 OU SUPERIOR COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS TOUCHSCREEN; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO DE 1 TB; MEMÓRIA RAM DE 8GB OU MAIOR; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO, PRINT, STORAGE, PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS, SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM. 01 QUADRO DE FORÇA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICO 220V OU TRIFÁSICO 380V (COM AUTOTRANSFORMADOR INCLUSO). GARANTIA 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA PELO FABRICANTE REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO PARA COMPROVAÇÃO QUE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESTÃO SENDO ATENDIDAS ATRAVÉS DE MANUAL QUE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAIS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.						
13	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO - APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUÇÃO DE SECREÇÕES DO PACIENTE. FUNCIONAMENTO ISENTA DE ÓLEO (ATRAVÉS DE DIAFRAGMA). FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE DE PRESSÃO: 0 A 560 MMHG. MENOR VALOR DE FLUXO MÁXIMO: DE 0 A 24L/MIN.	UNID	05	R\$ 5.880,45	R\$ 29.402,25	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	DISPLAY ALFA NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIO DE PROCESSO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÃO DO FRASCO. FILTRO DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E FILTRO HIDROFÓBICO. FRASCOS DE COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA FRASCO CHEIO. INDICAÇÃO VISUAL DE USO COM OU SEM PEDAL. TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE, DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO. SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO NO CARRO DE TRANSPORTE OU NO APARELHO. TECLA PARA SILENCIAR ALARME, ACIONAMENTO DO PEDAL E REARME DO PROCESSO. CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO GRUPO MOTOR COM EXAUSTÃO FORÇADA. MOTOR DE NO MÍNIMO. HP COM PROTEÇÃO E BLINDAGEM DE RUÍDOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADOS DE FREIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 V OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. 100 (CEM) CÂNULAS DESCARTÁVEIS, ATÉ 3,5KG.						
14	AUTOCLAVE 12L, HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE 12 LITROS, PESO 24 kg, CÂMARA EM INOX; DIMENSÕES DA CÂMARA 21X34,6cm (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO); POTENCIA 800W, PRESSÃO DE TRABALHO 1gf/cm2, TEMPERATURA 121C; CICLO DE SECAGEM DE SERIE, BANDEJAS DE ALUMINIO.	UNID	44	R\$ 6.590,23	R\$ 289.970,12	NÃO	SIM (25%)
15	AUTOCLAVE 21L, HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 21 LITROS 22 kg; CÂMARA INOX; DIMENSÕES DA CÂMARA 24,6X45,2cm; POTENCIA 1.600W; TEMPERATURA 121C; BANDEJAS DE ALUMINIO	UNID	02	R\$ 8.858,61	R\$ 17.717,22	SIM	NÃO
16	AUTOCLAVE 30L HORIZONTAL DIGITAL; CAPACIDADE 30 LITROS; CÂMARA EM INOX; TEMPERATURA DE 121C; POTENCIA 1600W; PRESSÃO 101KPa; BANDEJAS DE ALUMINIO.	UNID	02	R\$ 10.574,41	R\$ 21.148,82	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

17	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE): COM CONTROLE MICROPROCESSADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS. CAPACIDADE/RACK PRA CARGA/ CARRO PRA RACK/ OSMOSE REVERSA/ IMPRESSORA/ TIPO DE PORTA E QTDE 90 A 150/ DESLIZANTE/ATÉ 2 PORTAS	UNID	02	R\$ 126.908,14	R\$ 253.816,28	NÃO	NÃO
18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA ATÉ 150K GRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2METROS	UNID	45	R\$ 2.578,86	R\$ 116.048,70	NÃO	SIM (25%)
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16 KG, FRAÇÕES DE 5 G, CONCHA ANATÔMICA 110 VOLTS.	UNID	49	R\$ 1.419,99	R\$ 69.579,51	SIM	NÃO
20	BIOMBO DE AÇO INOX HOSPITALAR TRIPLO COM RODIZIO, POSSUI ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX REDONDO NAS DIMENSÕES DE 19,05 MM E PAREDE NA DIMENSÃO DE 1,2 MM, COM ACABAMENTO POLIDO CORTINAS PLÁSTICAS DE PVC NA COR BRANCA OPACA, ABA CENTRAL COM PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO E POR FIM ABAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 180 GRAUS DANDO A CARACTERÍSTICA DOBRÁVEL AO EQUIPAMENTO E RODAS COM 50 MM DE DIÂMETRO.	UNID	60	R\$ 1.550,91	R\$ 93.054,60	NÃO	SIM (14%)
21	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA; ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 V, 50/60 HZ; BATERIA: RECARREGÁVEL NIMH E AUTONOMIA: 6 HORAS A 25 ML/H; PESO: 2,3KG LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 160 X 205 X 230 MM.	UNID	04	R\$ 4.299,00	R\$ 17.196,00	SIM	NÃO
22	BOTA IMOBILIZADOR REVESTIMENTO INTERNO: EXTERNA: 100% POLIÉSTER E INTERNA: 100% POLIURETANO; SOLADO: EVA; BASE: ALUMÍNIO; TAMANHO DA BOTA/CALÇADO: P: DE 32 AOS 35; M: DE 36 AOS 40; G: DE 41 AOS 46.; ALTURA DO CANO BOTA CURTA: TAMANHO P: 24 CM, TAMANHO M: 26cm, TAMANHO G: 28CM.	UNID	100	R\$ 418,51	R\$ 41.851,00	SIM	NÃO
23	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNID	40	R\$ 441,12	R\$ 17.644,80	SIM	NÃO
24	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICO DOBRÁVEL ADULTO; CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA; RESISTENTE A UMIDADE; RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS; LARGURA DO ASSENTO: PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 CM;	UNID	10	R\$ 848,94	R\$ 8.489,40	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44 CM; LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60CM DE LARGURA; FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO; ATENDER À ALTURA DE BACIA SANITÁRIA; GIRAR E MOVIMENTAR COM FACILIDADE EM PISO CERÂMICA E CIMENTADO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO:100 KG.						
25	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO (PADRÃO); CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EM COR NEUTRA RESISTENTE; ALMOFADA PARA ASSENTO, ALTURA MÍNIMA DE 5cm; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, COM DESCANSO DE BRAÇO ALMOFADADO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL; FREIOS BILATERAIS; RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24", PNEUS ANTI FURO EM POLIURETANO, QUE ATENDA PISOS IRREGULARES (BLOQUETES, PARALELEPÍPEDOS, VIAS DE TERRA, RUA COM BURACOS, CALÇADAS IRREGULARES E AFINS); CUBOS MONTADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS CONJUNTOS DE RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS EM POLIURETANO ANTI FURO. MEDIDAS: DIÂMETRO: LIMITE INFERIOR DE 6" E LIMITE SUPERIOR DE 8". LARGURA MÍNIMA DE 3 CM (PARA QUE OFEREÇA BOM DESEMPENHO EM PISOS IRREGULARES); APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; LARGURA DO ASSENTO: ENTRE 44cm E 50cm; (MEDIDAS INTERNAS); FAIXA DE PANTURRILHA; PROTEÇÃO LATERAIS; PROTEÇÕES LATERAIS QUE IMPEÇA O CONTATO DA ROUPA DA CADEIRA COM AS RODAS TRASEIRAS; CAPACIDADE DA CARGA: 90 Kg A 125 Kg, OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ APRESENTAR A TABELA DE MEDIDAS DA LARGURA DO ASSENTO.	UNID	350	R\$ 1.620,80	R\$ 567.280,00	NÃO	SIM (25%)
26	CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA ESTRUTURA MONOBLOCAS EM ALUMÍNIO; PINTURA EM EPÓXI; TECIDO NEOPRENE IMPORTADO; ASSENTO E ENCOSTO PLANOS OU ANATÔMICOS SOB MEDIDA OU PADRÃO; ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ; RODAS ANTI TOMBOS; SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA	UNID	100	R\$ 8.100,00	R\$ 810.000,00	NÃO	SIM (25%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	CONCHA DE 0° À 45° ATRAVÉS DE PISTÃO; SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0° À 90° ATRAVÉS DE PISTÃO; ABDUTOR REMOVÍVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS; PNEUS DIANTEIROS ARO 7" COM ROLAMENTO BLINDADOS; PNEUS TRASEIROS ARO 16" COM RODA EM NYLON E PNEU ANTI-FURO; APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA TECIDO DE NEOPRENE REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE 70KG; ENCOSTO PLANO; ASSENTO ANATÔMICO; APOIO DE TRONCO PLANO; APOIO DE BRAÇO ESTOFADO; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; APOIO DE PÉS BANDEJA COM CINTA PARA OS PÉS; CINTO PEITORAL CAMISETA; CINTO PÉLVICO.						
27	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA; AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; SEM ELEVÇÃO DE PERNAS; ELETROSTÁTICA EPÓX.	UNID	300	R\$ 1.305,17	R\$ 391.551,00	NÃO	SIM (25%)
28	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA MONOBLOCAS EM ALUMÍNIO; PINTURA EM EPÓXI; TECIDO NEOPRENE IMPORTADO; ASSENTO E ENCOSTO PLANOS OU ANATÔMICOS SOB MEDIDA OU PADRÃO; ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ; RODAS ANTI TOMBOS; SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA DE 0° À 45° ATRAVÉS DE PISTÃO; SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0° À 90° ATRAVÉS DE PISTÃO; ABDUTOR REMOVÍVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS; PNEUS DIANTEIROS ARO 7" COM ROLAMENTO BLINDADOS; PNEUS TRASEIROS ARO 16" COM RODA EM NYLON E PNEU	UNID	100	R\$ 9.432,22	R\$ 943.222,00	NÃO	SIM (25%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	ANTI-FURO; APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA TECIDO DE NEOPRENE REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE 70KG; ENCOSTO PLANO; ASSENTO ANATÔMICO; APOIO DE TRONCO PLANO; APOIO DE BRAÇO ESTOFADO; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; APOIO DE PÉS BANDEJA COM CINTA PARA OS PÉS; CINTO PEITORAL CAMISETA; CINTO PÉLVICO. COM CAPACIDADE DE 160KG A 199KG						
29	CAMA FOWLER (HOSPITALAR) CABECEIRA EM PLÁSTICO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; CABECEIRA E PESEIRA FACILMENTE REMOVÍVEIS, EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PÁRA-CHOQUES DE BORRACHA NA CABECEIRA (REMOVÍVEIS); QUADRO DE SUPORTE DO LEITO EM TUBOS DE AÇO RETANGULARES 20MM X 50MM; LEITO EM CHAPA DE AÇO; PÉS RECUADOS EM TUBOS DE AÇO QUADRADOS DE 40MM X 40MM, COM DE RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; ACOMPANHA SUPORTE DE SORO CROMADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; OPCIONAL PLD 505 – PAR DE GRADES PINTADAS / PLD 506 – PAR DE GRADES CROMADAS / PLD 507 – PAR DE GRADES INOX. CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA: 180KG; COMPRIMENTO: 2170MM; LARGURA: 1015MM; ALTURA: 1030MM; COMPRIMENTO DO LEITO: 1940MM; LARGURA DO LEITO: 900MM; ALTURA NORMAL DO LEITO: 655MM.	UNID	30	R\$ 6.952,57	R\$ 208.577,10	NÃO	SIM (24%)
30	DESFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR C, ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, MEMÓRIA: GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I: CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C, 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO: PORTÁL, TIPO USO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA, MICROPROCESSADO, PORTÁL, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, MONITOR CARDÍACO, ALARMES AUDIOVISUAL, MONITORAÇÃO DE ECG, COM PÁS EXTERNAS E ADESIVAS; COMANDO PODENDO SER ACIONADO PELAS PÁS EXTERNAS E AUTOMÁCO: CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG; COM MÓDULO DEA; COM IMPRESSORA; BATERIA COM: POSSUI;PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; GABINETE CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM TRATAMENTO UND OXIDAÇÃO E CORROSÃO E DEVE SER ISOLADO	UNID	08	R\$ 31.211,01	R\$ 249.688,08	NÃO	SIM (25%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	ELETRICAMENTE.						
31	COMPRESSOR TORÁCICO MECÂNICO: COM PAINEL DE CONTROLE DO UTILIZADOR; COBERTURA; CORREIA DO PACIENTE; ANEL DE LIBERTAÇÃO; BRAÇO DE APOIO; GANCHOS DE FIXAÇÃO; PLACA POSTERIOR; ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO CC; FOLE; VENTOSA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; BATERIA; ALMOFADA DE PRESSÃO; PARTE SUPERIOR; ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOMÓVEL; SACO DE TRANSPORTE; CARREGADOR DE BATERIA EXTERNO.	UNID	07	R\$ 104.148,16	R\$ 729.037,12	NÃO	SIM (15%)
32	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: EQUIPAMENTO QUE AFERE OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO SER HUMANO E APLICA A CARGA, SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DO MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA. AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO	UNID	06	R\$ 12.165,56	R\$ 72.993,36	SIM	NÃO
33	DIGITALIZADOR TIPO CR - 40PPM: DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO CR: SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM GERAL. LEITURA DE CHASSIS POR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INCLUINDO UMA UNIDADE LEITORA COMPLETA E UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA RADIOLOGIA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DOS CHASSIS. UM (01) LEITOR DE CHASSIS CR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DOTADO DE ALIMENTADOR MONOCASSETTE INTEGRADO. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO COM CAPACIDADE DE LEITURA DE PELO MENOS 10 PIXELS/MM PARA TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES. PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CASSETES POR HORA. CASSETES COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NOS TAMANHOS: 20X25CM, 25X30CM, 35X43CM, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 50.000 LEITURAS, CASSETES NA TECNOLOGIA DE ALTA RESOLUTIBILIDADE. 01 (UMA) ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PACIENTE, CONECTADOS AOS CR(S), DOTADOS DE CONEXÃO DICOM E OS SOFTWARES NECESSÁRIOS. MONITOR LCD OU LED COLORIDO COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS.	UNID	01	R\$ 144.268,38	R\$ 144.268,38	NÃO	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

INTEGRADO A ESTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES E ASSOCIÁ-LOS AO PACIENTE. SISTEMA DEVE SER FORNECIDO E CONTEMPLAR OS RECURSOS E CARACTERÍSTICAS: DICOM, CONTROLADORA DE REDE FAST ETHERNET DE 1GBIT/S E TERMINAIS DE CADASTRAMENTO. EFETUAR CONEXÃO DICOM PARA IMAGENS BRUTAS (RAW DATA) E PÓS PROCESSADAS. O SOFTWARE DAS ESTAÇÕES DEVE SER FORNECIDO PELO FABRICANTE DO CR, PERMITINDO O USO DOS RECURSOS E DAS INFORMAÇÕES DAS IMAGENS DIGITALIZADAS PELO CR. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, MODALITY WORKLIST MANAGEMENT COM SISTEMAS RIS/HIS. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT SCU. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL E SER INTEGRADO A SISTEMA PACS, SER INSTALADO E TESTADO, COM OS ITENS DE HARDWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS CONEXÕES. WORKSTATION PRÓPRIA PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS DICOM 3.0 PROVENIENTE DE QUALQUER MODALIDADE CONECTADA À REDE PACS DA INSTITUIÇÃO. WORKSTATION DEVE ATENDER AS NECESSIDADES PARA DIAGNÓSTICO DE EXAMES REALIZADOS EM RAIOS-X CONVENCIONAL POR CR, TENDO ACESSO À TODAS AS IMAGENS ARMAZENADAS NO SERVIDOR CENTRAL DE IMAGENS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO POR NO MÍNIMO 04 CASSETES DE FÓSFORO DE TAMANHOS A SEREM DETERMINADOS PELA INSTITUIÇÃO, SISTEMA DE PACS E TAMBÉM DE UMA IMPRESSORA TIPO LASER DRY PARA IMAGENS RADIOGRÁFICAS, COM PELO MENOS 325PPI DE RESOLUÇÃO, TECNOLOGIA LASER. IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM. CAPACIDADE DE RECARGA DE CARTUCHOS A LUZ DO DIA COM MAIS DE 100 PELÍCULAS POR CARGA. A INTERFACE DICOM INTEGRADA SUPORTA MODALIDADES DE IMPRESSÃO DICOM. CONEXÃO COM MODALIDADES NÃO DICOM USANDO OS GERENCIADORES DE IMAGENS MÉDICAS PACS LINK. UM TAMANHO DE FILME ONLINE. SOFTWARE PACS: CADA UNIDADE DE DIGITALIZAÇÃO INSTALADA DEVERÁ ACOMPANHAR SEU PRÓPRIO SISTEMA DE PACS, OU SEJA, SUA PRÓPRIA LICENÇA. SOFTWARE COMPATÍVEL E EM TOTAL HARMONIA COM O EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO. CADA LICENÇA DEVERÁ PERMITIR AOS USUÁRIOS OS MÍNIMOS REQUISITOS ABAIXO: - ARMAZENAR IMAGENS NA ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO/PACS/ARCHIVE; - VISUALIZAÇÃO SEM LIMITES DE						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	ACESSOS, EM ATÉ 04 PONTOS CONCORRENTES NO MÍNIMO. - CAPACIDADE DE FAZER BACKUP PROGRAMADO ARMAZENAMENTO DE IMAGENS NOS MODOS “PARA PROCESSAMENTO” E “PARA APRESENTAÇÃO” - IMPORTAR IMAGENS- FAZER BACKUP ATRAVÉS DE CD/DVD OU DISPOSITIVO USB, EM FORMATO JPEG OU DICOM- CRIAR E EDITAR LAUDOS COM O OPCIONAL CLINICAL REPORT- ACESSAR IMAGENS DE OUTRAS MODALIDADES (CR, CT, MR E US) - FERRAMENTAS ORTOPÉDICAS AVANÇADAS DE MEDIÇÃO: GONSTEAD, CURVATURA CERVICAL E LOMBAR, GONIOMETRIA, ENTRE OUTROS. - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100.000 EXAMES ANO. DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO MESMO.						
34	ELETROCARDÍOGRAFO: ELETROCARDÍOGRAFO É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ OPERAÇÃO/ CONECT WI-FI/ IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO/ALIMENTAÇÃO: 12/POSSUI/DIRETA NO CONSOLE/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4/REDE ELÉTRICA E BATERIA	UNID	03	R\$ 14.133,79	R\$ 42.401,37	SIM	NÃO
35	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, EQUIPAMENTO P/ PARTE ALTA DO APARELHO DIGESTIVO, A SABER, ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO, QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR; DESENVOLVIDO PARA ATENDER ALTAS DEMANDAS EM CLÍNICAS E CENTRO MÉDICO. CÂMERA QUE CAPTA IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO MÉDICO; FORMATO ANATÔMICO, O QUE NÃO INCOMODA A PESSOA NA HORA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES. PROCESSADORA CV-160 01 - FONTE DE LUZ CLC-160 01 - GASTRO GIF-Q160 (TELA CHEIA) 01 - COLONO CF-Q160 (TELA CHEIA) 01	UNID	01	R\$ 61.401,32	R\$ 61.401,32	SIM	NÃO
36	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL: ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE LÍQUIDO MANOMÉTRICO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS.	UNID	05	R\$ 507,58	R\$ 2.537,90	SIM	NÃO
37	ESTADIOMETRO VERTICAL PORTÁTIL DE PISO 210 CM BALMAK. COM PAQUÍMETRO DESLIZADOR; TOTALMENTE PORTÁTIL APLICADO SOBRE O PISO EM QUALQUER AMBIENTE; FÁCIL MONTAGEM; PERMITE A MENSURAÇÃO DE ALTA PRECISÃO EM MILÍMETROS. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ANODIZADO + PLÁSTICO ABS INJETADO. INFORMAÇÕES	UNID	50	R\$ 592,84	R\$ 29.642,00	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 85 A 210 cm; RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS TOLERÂNCIA: +/- 5 mm EM 210 cm.						
38	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL DESCRIÇÃO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA 1,5V SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G.	UNID	50	R\$ 725,01	R\$ 36.250,50	SIM	NÃO
39	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED-HASTE: FLEXÍVEL	UNID	30	R\$ 695,99	R\$ 20.879,70	SIM	NÃO
40	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX COMPOSTO DE; FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE, FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA,C/FILTRO,CAPACIDADE 500ML,COM GRADUACAO INDELEVEL,A CADA 50ML, PINCA TIPO CLAMP C/TRAVA DE SEGURANCA, CONECTOR UNIVERSAL;EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO,MEDINDO 1,20 cm; DRENO EM PVC, CAL.22FR, FLEXIVEL,RADIOPACO, MULTIPERFURADO, MEDINDO 40CM DE COMP.(+/- 1,0 cm), ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTODEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUALVIGENTE.	UNID	08	R\$ 64,19	R\$ 513,52	SIM	NÃO
41	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, ADULTO N° 04, PARA PACIENTES COM PESO 50-70 kg, FABRICADA EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO. CONECTOR PROXIMAL COM DIAMETRO EXTERNO MACHO PADRAO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO.	UNID	50	R\$ 90,17	R\$ 4.508,50	SIM	NÃO
42	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, ADULTO N° 05, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70-100 kg, FABRICADA EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO. CONECTOR PROXIMAL COM DIAMETRO EXTERNO MACHO PADRAO DE 15 MM (ISO), TU BO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE	UNID	50	R\$ 90,65	R\$ 4.532,50	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	RETENCAO UNIDIRE CIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO.						
43	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL, ADULTO Nº 04, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 50-70 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU DE LATEX; TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES.	UNID	24	R\$ 411,90	R\$ 9.885,60	SIM	NÃO
44	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL, ADULTO Nº 05, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70-100 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU DE LATEX. TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LI NHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES.	UNID	24	R\$ 397,70	R\$ 9.544,80	SIM	NÃO
45	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL, LACTENTES Nº 02, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 10-20 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU MEDICO E ISENTA DE LATEX TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES	UNID	24	R\$ 378,44	R\$ 9.082,56	SIM	NÃO
46	MESA AUXILIAR: DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÃO/MAT.CONFEÇÃO:DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	UNID	48	R\$ 982,63	R\$ 47.166,24	SIM	NÃO
47	MONITOR MULTIPARAMETRO DE SINAIS VITAIS; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG; OXIMETRIA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA; ACESSÓRIOS PADRÕES; CABO DE ECG; 10 ELETRODOS DESCARTÁVEIS; TUBO EXTENSOR DE PNI; BRAÇADEIRA PNI ADULTO; SENSORES DE SPO2; SENSORES DE TEMPERATURA; CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; ADAPTADOR DC (18 VDC, 2.5 A);	UNID	08	R\$ 19.199,90	R\$ 153.599,20	NÃO	SIM (25%)
48	MULETA AXILAR ALUMÍNIO (PAR); INDICADA PARA DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR; COMPOSIÇÃO: TUBOS DE ALUMÍNIO POLIDO; HASTE DE AÇO, TAMANHOS: P, M, G; PESOS: P: 1,7 kg, M: 1,9 kg, G: 2 kg;	UNID	200	R\$ 194,12	R\$ 38.824,00	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	SUPORTANTO ATÉ 100 kg.						
49	MULETAS (PAR); TAMANHO: ÚNICO; AJUSTÁVEL; ALTURA MÍNIMA (DO USUÁRIO): 1,50M; ALTURA MÁXIMA (DO USUÁRIO): 02M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 kg; BRAÇADEIRA FIXA. COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA E PUNHO: POLIPROPILENO; PONTEIRA: BORRACHA; 10 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR E 04 NÍVEIS NA PARTE SUPERIOR.	UNID	200	R\$ 139,86	R\$ 27.972,00	SIM	NÃO
50	NEGATOSCÓPIO PADRÃO DE DOIS CORPOS, DESTINADOS A VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICAS. FABRICADO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINADO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES LIGADAS EM PARALELO NA VERTICAL, PERMITINDO MELHOR RESULTADO NA LEITURA DA RADIOGRÁFICA, COM LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR E REATOR ELETRÔNICO PARA LEITURAS DE RADIOGRAFIA. COM VOLTAGEM: 110 VOLTURA: 490 MM; LARGURA: 90MM; COMPRIMENTO: 390MM; PESO BRUTO: 4,100 KG; PESO LÍQUIDO: 3,500KOS, PESOS INFORMADOS SÃO APROXIMADOS E PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM O LOTE DE PRODUÇÃO. RESERVAMOS O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.	UNID	35	R\$ 1.092,75	R\$ 38.246,25	SIM	NÃO
51	OTOSCÓPIO SIMPLES: EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED-COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO	UNID	30	R\$ 1.214,23	R\$ 36.426,90	SIM	NÃO
52	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA: UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ACIDENTADOS. POSSUI ORIFÍCIOS AO LONGO DE SUA ESTRUTURA PERMITINDO A FIXAÇÃO POR TIRANTES, REALIZAÇÃO DE AMARRAS E FIXAÇÃO DE IMOBILIZADORES DE CABEÇA. SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O SISTEMA É COMPOSTO POR UMA 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA,	UNID	31	R\$ 803,49	R\$ 24.908,19	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL EM FIBRA DE POLIETILENO, RÍGIDA, LEVE, POSSUI PEGADORES AMPLOS, RADIOTRANSLÚCIDA PARA USO EM AMBIENTES DE RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS ÁGUAS OU EM ALTURAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTOS COM 03 PEÇAS (01 VERMELHA, 01 AMARELA E 01 PRETA) E 01 CONJUNTO DE CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIOTRANSARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OMBROS, TÓRAX, PELLE, BRAÇOS E PERNAS, DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. 01 CAPA, UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA, COLARES, CINTOS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, COM BOLSOS INTERNOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POSSUI FECHO EM ZÍPER COM CURSORES DUPLOS.						
53	PRANCHA SCOOP DE RESGATE TIPO COLHER ADULTO PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES , IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, CAPAZ DE SUPORTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 300 KG. UTILIZADA EM AMBULÂNCIAS, RESGATES E CORPO DE BOMBEIROS E HOSPITAIS. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, REGISTRO ANVISA ALTURA 7 CM; LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO 185 CM., PESO 8KG.	UNID	31	R\$ 3.120,71	R\$ 96.742,01	NÃO	SIM (13%)
54	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) : DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. MATERIAL DE CONFECCÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI DE SILICONE	UND	30	R\$ 363,14	R\$ 10.894,20	SIM	NÃO
55	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) : DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECCÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI / SILICONE/ INFANTIL /	UNID	30	R\$ 419,11	R\$ 12.573,30	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

56	SUPORTE PARA SORO: INOXIDÁVEL; ALTURA FIXA; 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDO	UNID	55	R\$ 429,27	R\$ 23.609,85	SIM	NÃO
57	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO: CPAP, APLICAÇÃO: ADULTO E PEDIÁTRICO, VENTILAÇÃO: AUTO CPAP, FAIXA DE PRESSÃO: CERCA DE 0 A 20 CM H2O, DADOS PROCESSADOS: CARTÃO DADOS, ADICIONAIS: FILTROS, ADICIONAL 1: TRAQUEIA.DESCRIVO COMPLEMENTAR: CPAP: POSSUI AUTO CPAP, RISEME, UMIDIFICADOR PERMANENTE, COMPENSAÇÃO, HIPOALERGÊNICO, MÁSCARA NASAL E MÁSCARA FACIAL, COM UMIDIFICADOR INTEGRADO, BOLSA DE TRANSPORTE E CARTÃO DE MEMÓRIA.	UNID	02	R\$ 8.493,11	R\$ 16.986,22	SIM	NÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender à necessidade da Secretaria, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.2.2. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de moveis e equipamentos hospitalares.

4.2.3. Qualidade dos itens: Os itens fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade.

4.2.4. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.2.5. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os itens fornecidos.

4.2.6. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.2.7. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.8. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.2.9. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.10. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.11. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.2.12. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.2.13. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.9. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.1.10. Realizar manutenções regulares do objeto.

6.1.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.11.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.11.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.11.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.12.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.12.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.12.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.12.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.13 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

8.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme previsto na Lei Nacional 14.133/21. Pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter prorrogação de licença desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A documentação necessária para a regularização da contratação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, esses documentos garantem a transparência e a legalidade do processo, além de assegurar que o sistema atende aos critérios estabelecidos. Documentação Necessária:

8.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

8.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do fornecedor para fornecer o sistema, como experiência anterior relevante, qualificações dos funcionários, etc.

8.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. O departamento realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura no Exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os produtos deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis durante o expediente, coincidindo com o horário comercial, das 8:00h às 18:00h.

11.3. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.4. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Visau/PA, 22 de setembro de 2025

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

APÊNDICE DO ANEXO - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica na contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos para apoio hospitalar, visando a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Unidades Básicas de Saúde – UBS's, vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

3.1. Apresenta-se, a seguir, a justificativa específica da Secretaria, elaborada com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que fundamenta a necessidade da contratação em questão:

3.1.1. A presente justificativa tem como objetivo embasar a abertura de processo administrativo para a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis e Equipamentos para Apoio Hospitalar**, visando atender às necessidades estruturais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS's). Esta contratação é essencial para garantir que as unidades de saúde possuam a infraestrutura necessária para oferecer um atendimento de qualidade à população, respeitando as normas sanitárias, de ergonomia e segurança exigidas pelos órgãos competentes, como a ANVISA e a ABNT.

3.1.2. As Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) são responsáveis pelo atendimento primário e de urgência à população, sendo essenciais na estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS). A adequada infraestrutura física, incluindo mobiliário de apoio hospitalar, é fundamental para o bom funcionamento desses serviços e diretamente relacionada à qualidade e segurança do atendimento prestado.

3.1.3. A aquisição incluirá uma variedade de móveis técnicos e de apoio, bem como equipamentos hospitalares essenciais para garantir a segurança e a qualidade do atendimento. Os itens a serem adquiridos são:

Armários e Móveis Hospitalares:

Armário Vitrine de Parede;

Armário Vitrine Hospitalar;

Mobiliário de Apoio e Leitos:

Escada 02 degraus;

Cadeira para Coleta de Sangue;

Carrinho Hospitalar de Emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

Carro Maca Leito de Urgência;

Maca de Urgência Hidráulica;

Cama tipo Fowler Hospitalar;

Poltrona Hospitalar e Maca Reclinável.

Equipamentos Médicos:

Colchão Hospitalar para Leito Hospitalar;

Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro);

Aparelho de Raio-X Fixo Digital Nativo;

Aspirador Portátil de Secreção;

Autoclave Digital (12L, 21L, 30L);

Bomba de Infusão Contínua;

Compressor Torácico Mecânico;

DEA - Desfibrilador Externo Automático.

Equipamentos de Monitoramento e Diagnóstico:

Monitor Multiparamétrico de Sinais Vitais;

Digitalizador Tipo CR (40 PPM);

Eletrocardiógrafo;

Endoscópio Flexível para parte alta do aparelho digestivo;

Negatoscópio e Otoscópio Simples;

Estadiômetro Vertical Portátil de Piso (210 cm, Balmak);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

Foco Refletor Ambulatorial.

Mobilidade e Acessibilidade:

Andador;

Cadeiras de Rodas para Adultos (Manual e Sob Medida, Estrutura Monobloco em Alumínio);

Cadeiras de Rodas Pediátrica e para Obesos;

Cadeira de Banho Higiénico Dobrável Adulto;

Muletas Axilar de Alumínio (Par).

Materiais para Atendimento de Emergência e Cirurgia:

Biombo de Aço Inox Hospitalar Triplo com Rodízio;

Kit para Drenagem de Tórax;

Máscara Laríngea Descartável (Adulto Nº 04 e Nº 05);

Máscara Laríngea Reutilizável (Adulto Nº 04 e Nº 05, Lactentes Nº 02);

Reanimador Pulmonar Manual (AMBU) Adulto e Infantil;

Prancha Longa de Imobilização de Coluna e Prancha Scoop de Resgate (Tipo Colher, Adulto);

Suporte para Soro.

Outros Equipamentos e Utensílios:

Balança Antropométrica (Adulto e Infantil);

Desfibrilador Cardioversor (Modo Automático e Manual);

Ventilador Não Invasivo (CPAP, Adulto e Pediátrico);

Detector Fetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

3.1.4. Esses móveis e equipamentos serão fabricados com materiais adequados ao ambiente hospitalar, resistentes à limpeza constante e com características ergonômicas, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança. A aquisição desses itens visa atender de forma eficiente as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população.

3.1.5. Expansão e Reformas Estruturais. Em decorrência da ampliação da capacidade de atendimento em diversas unidades, assim como das reformas estruturais em curso, torna-se imperativa a aquisição de mobiliário adicional. Este mobiliário será destinado ao equipamento de novos consultórios, salas de procedimentos, recepções, salas de observação, farmácias e setores administrativos, com o intuito de atender adequadamente à demanda crescente e melhorar a eficiência operacional das unidades de saúde.

3.1.6. Conformidade com Normas Técnicas. Os móveis hospitalares a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às normas técnicas estabelecidas pela ANVISA, ABNT e outras regulamentações pertinentes, assegurando que todos os produtos adquiridos possuam certificação de qualidade, durabilidade e adequação sanitária. A contratação de uma empresa especializada é, portanto, imprescindível para garantir a conformidade desses móveis com os padrões exigidos para o ambiente hospitalar, visando a segurança e o bem-estar de pacientes e profissionais de saúde.

3.1.7. Impacto na Qualidade do Atendimento. Móveis adequados e funcionais são fundamentais para a criação de um ambiente hospitalar seguro, acolhedor e eficiente. A correta infraestrutura mobiliária não apenas impacta positivamente na experiência dos usuários, mas também contribui diretamente para a produtividade das equipes de saúde. Investir em mobiliário de qualidade é, em última instância, investir na dignidade, conforto e bem-estar dos pacientes, bem como no aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais de saúde.

3.1.8. Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para apoio hospitalar, com o objetivo de promover a melhoria contínua da infraestrutura física das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), garantindo, assim, um atendimento mais digno, seguro e eficaz à população.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

4.1. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 22 (vinte e dois) no PCA 2025, nos termos dos Decretos Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender à necessidade da Secretaria, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de moveis e equipamentos hospitalares.

5.1.2. Qualidade dos itens: Os itens fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade.

5.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os itens fornecidos.

5.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância, sendo a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas.

6.2. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Diante disso, a Secretaria elaborou a memória de cálculo conforme sua necessidade/demanda e chegando a estimativa final para esta contratação no período de 1 ano, sendo citado abaixo a memória de cálculo que é anexo do Documento de Formalização de Demanda - DFD, servindo como base para a estimativa final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente memória de cálculo tem como finalidade demonstrar, de forma detalhada, a necessidade da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis e Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinados ao suporte das atividades desenvolvidas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viséu/PA, com vistas à melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde e à qualificação do atendimento prestado à população.

A aquisição dos mobiliários, equipamentos e materiais hospitalares descritos nesta memória de cálculo é fundamental para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do Município de Viséu/PA, promovendo a modernização da infraestrutura física e tecnológica dos serviços oferecidos à população.

A seleção e quantificação dos itens foram definidas com base em levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os seguintes critérios:

- **Atenção básica e especializada à saúde,**
- **Normas da Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde,**
- **Condições estruturais atuais das unidades e**
- **Projeções de demanda assistencial a curto e médio prazo.**

Os equipamentos e mobiliários visam atender desde as **atividades de rotina ambulatorial**, até os atendimentos de **urgência, emergência e procedimentos diagnósticos**, proporcionando maior resolutividade, eficiência e segurança nas práticas clínicas.

Além disso, a aquisição destes itens contribui para:

- **Redução de riscos e infecções hospitalares,**
- **Melhoria nas condições de trabalho das equipes multiprofissionais,**
- **Aumento da capacidade de resposta frente a emergências,**
- **Conforto e dignidade aos pacientes,**
- **Acessibilidade e humanização no cuidado, e**
- **Maior controle e rastreabilidade dos processos assistenciais.**

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento dos bens listados é medida essencial para garantir um atendimento de saúde público qualificado, seguro e eficiente, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

consonância com os princípios do SUS (universalidade, integralidade e equidade), contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde de Viseu/PA.

TABELA 01 - MEMÓRIA DE CÁLCULO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO HOSPITALAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	JUSTIFICATIVA
01	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE; COMPOSIÇÃO: DUAS PRATELEIRAS FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1010; LATERAIS EM VIDRO CRISTAL; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO SAE 1010; MOLDURA DA PORTA EM AÇO SAE 1010; VISOR EM VIDRO CRISTAL; TETO FECHAMENTO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010; DOBRADIÇAS COM ABERTURA 180°; FECHO TIPO YALE; PUXADOR INJETADO; ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; DIMENSÕES: ALTURA 640CM X COMPRIMENTO 850CM X PROFUNDIDADE 500CM.	UNID	25	O equipamento permite o armazenamento eficiente em espaços reduzidos, com visualização rápida e controle facilitado de estoque, otimizando o fluxo de trabalho das equipes de saúde. Além disso, contribui para a organização e conservação adequada de insumos médicos e materiais esterilizados. O modelo com portas de vidro proporciona controle visual permanente, favorecendo a segurança, a padronização e a eficiência nos atendimentos.
02	ARMÁRIO VITRINE HOPITALAR 01 PORTA; PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM; 3 PRATELEIRA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50CM; PROFUNDIDADE 40CM; ALTURTA 1,50M; CUBAGEM: 1,54 X 0,54 X 0,44 = 0,365 M³; CUBAGEM COM ENGRADADO: 1,58 X 0,58 X 0,48 = 0,439 M³; PESO: 31 KG	UNID	80	Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
03	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; FABRICADA EM AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; CONTENDO DUAS BRAÇADEIRAS ESTOFADAS COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ROSETA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMAS D28, REVESTIDOS EM COURVIM; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CAPACIDADE: 150 KILOS DIMENSÕES: 63 cm X 52 cm X 98 cm (C X L X A); PESO: 9 kg.	UNID	58	Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança ao paciente durante procedimentos de coleta, minimizando riscos de quedas ou desconfortos em situações de hipoglicemia ou mal-estar. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
04	CARRO MACA LEITO DE URGÊNCIA ESTOFADO COM GRADES, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15 MM, COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM. CABECEIRA MÓVEL; GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1 X 1,25 MM; PÁRA- CHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; ALTURA 80CM; LARGURA 60CM; COMPRIMENTO 200CM.	UNID	10	Permite o transporte seguro e confortável de pacientes em estado crítico dentro da unidade de saúde, com estrutura robusta e adequada para suporte avançado. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

05	CARRINHO HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO; VARANDAS LATERAIS; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES; SUPORTE DE SORO; TÁBUA PARA MASSAGEM; RODÍZIOS DE 4 SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL; PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 0,40M LARGURA; 0,80 COMPRIMENTO; 0,85M ALTURA. PESO: 35 KG.	UNID	08	Fundamental em situações de urgência, permite o transporte ágil e organizado de medicamentos, desfibrilador e insumos, otimizando o tempo de resposta em atendimentos críticos. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
06	COLCHÃO HOSPITALAR PARA LEITO HOSPITALAR: COM CAPA IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM) COM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA DE COM PROTEÇÃO CONTRA URINA E OUTROS ELEMENTOS, COSTURA EM NYLON, ZIPER NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO, DENSIDADE D50, MEDINDO (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 0,88 X 1,88 X 0,15, COR AZUL ROYAL.	UNID	10	Indispensável para garantir conforto e suporte adequado ao paciente, compatível com camas hospitalares, fabricado com material impermeável e de fácil higienização. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
07	ESCADA 02 DEGRAUS , ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38M X LARG. 0,37M X ALT. 0,41M; ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22M; ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22M; DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5CM COMPR. X 20CM LARG.	UNID	55	Equipamento auxiliar fundamental para facilitar o acesso de pacientes a leitos hospitalares, macas ou mesas de exame. Sua estrutura em aço inoxidável confere alta resistência, durabilidade e fácil higienização, atendendo às normas sanitárias. Possui superfície antiderrapante e altura ergonômica, proporcionando segurança e estabilidade, especialmente para pacientes com mobilidade reduzida, idosos ou gestantes. Ideal para uso em consultórios, enfermarias e salas de exames, promove acessibilidade e cuidado humanizado, prevenindo quedas e acidentes. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
08	MACA DE URGÊNCIA HIDRAULICA; SISTEMA DE ELEVÇÃO HIDRÁULICO ATRAVÉS DE PEDAL; FUNÇÕES DE TREN E ANTI-TRENDELEMBURG; LEITO EM COMPACTO FENOLICO COM COLCHÃO DE 100MM ALTA DENSIDADE; GUARDAS LATERAIS REBATÍVEIS, SUPORTE PARA BALA DE OXIGÊNIO; SUPORTE DE SORO; TRAVÃO CENTRALIZADO E UMA RODA DIRECCIONAL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPOXY; DIMENSÕES: 2100 X 710 X (500 A 990) MM; PESO: 98 KG.	UNID	35	Maca com ajuste de altura por sistema hidráulico, oferece estabilidade e ergonomia nos atendimentos de urgência, facilitando o manuseio por profissionais da saúde. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

09	POLTRONA HOSPITALAR: FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM; ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM COURVIN D.28; BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES) COM TREDELEMBURG; MOVIMENTOS DE FÁCIL MANUSEIO FEITOS POR ALAVANCA LATERAL POR SISTEMA DE MOLA; PESO: 27 kg; SUPORTA ATÉ 150KG.	UNID	39	Indicadas para pacientes em observação prolongada, infusão venosa ou repouso ambulatorial. Reúnem conforto e funcionalidade, com ajuste de encosto e mobilidade. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	JUSTIFICATIVA
10	ANDADOR; MODELO: FIXO DOBRÁVEL, COM RODAS; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL; ALTURA MÍNIMA: 80 CM; ALTURA MÁXIMA: 91 cm; BARRAS: 02 BARRAS CENTRAIS; RODAS: 02 RODAS DIANTEIRAS, COM 07 DIÂMETROS CADA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG; COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO ANODIZADO; PEGADORES E PONTEIRAS: BORRACHA; REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO DE PRESSÃO.	UNID	100	Auxilia pacientes com dificuldade de locomoção temporária ou permanente, proporcionando maior autonomia e segurança na reabilitação. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
11	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR NYLON COM FECHO DE CONTATO ARGOLA; COM RODAS BIC; BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM ARGOLA; MANGUITO; FABRICADO EM PVC, DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE (PVC). MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, MOSTRADOR TIPO LARGE, CAIXA PLÁSTICA ALTAMENTE RESISTENTE, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR, LIVRE DE MERCÚRIO, COM TUBO EM ESPIRAL PARA CONEXÃO COM A BRAÇADEIRA, COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA PERA E BRAÇADEIRA E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA E CERTIFICADO INDIVIDUAIS; PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. RODÍZIO: PEDESTAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RODÍZIO EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM	UNID	80	Item básico e indispensável para triagem e acompanhamento de pacientes, permitindo diagnóstico precoce de alterações hemodinâmicas em diversos contextos clínicos. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	ACABAMENTO EM PLÁSTICO, LOCOMOÇÃO; SILENCIOSA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO; TAMANHO: ADULTO; COR: PRETA; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52,8 X 14 cm; ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 cm; TAMANHO MANGUITO: 12 X 22 cm, TAMANHO DAS RODAS: 0,90 M E MÁXIMA 1,50 M.			
12	APARELHO DE RAIOS X - FIXO DIGITAL NATIVO, CONTROLE DE MA, MAS, KV E TEMPO DEVE SER POSSÍVEL DE SER CONTROLADO ATRAVÉS DO SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS, GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 60 KW MONTADO ABAIXO DA MESA DE EXAMES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DA SALA. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA A FAIXA DE 40 KV A 150 KV. CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 20MA A 800 MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 10MAS OU MENOR A 630, MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO DE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MENOR QUE 1,2 MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 9.000 RPM A 60 HZ; CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 300 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR CHÃO-CHÃO; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 200 CM; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS, +/- 90 GRAUS; MOVIMENTO TELESCÓPICO DO TUBO DE NO MÍNIMO 20 CENTÍMETROS DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. MESA BUCKY COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, FOCO DE NO MÍNIMO 100 CM, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 65 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM E CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LATERAL, TRANSVERSAL, 20 CM APROXIMADAMENTE; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 200 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 130 CM, APROXIMADAMENTE, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO. MURAL COM GRADE ANTIDIFUSORA DE	UNID	01	Equipamento de diagnóstico por imagem de alta complexidade, indispensável para exames radiológicos de precisão. Com gerador de alta frequência ($\geq 60\text{kW}$), tubo com ânodo giratório, detector digital nativo com cintilador de iodeto de cério, sistema DICOM e estação de trabalho integrada. Permite exames em pacientes ambulatoriais, acamados ou em cadeira de rodas. Essencial para reduzir o tempo de diagnóstico, aumentar a resolatividade clínica e modernizar o serviço de imagem da rede pública municipal. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

PELO MENOS 40LP/CM, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 100 CM E 180 CM; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/ CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 35 X 43 CM OU MAIOR, DETECTOR DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO, DETECTOR COM FIO OU SEM FIO (MÓVEL) E CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO, QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 2500 X 3000 PIXELS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 150 MICRÔMETROS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE USO. ESTAÇÃO DE TRABALHO E AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS, ONDE A SELEÇÃO DE PARÂMETROS (KV, MA, TEMPO E/OU MAS) DEVE OBRIGATORIAMENTE SER FEITA NESSA ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU COM PROCESSADOR INTEL I5 OU SUPERIOR COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS TOUCHSCREEN; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO DE 1 TB; MEMÓRIA RAM DE 8GB OU MAIOR,; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO, PRINT, STORAGE, PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS, SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM. 01 QUADRO DE FORÇA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICO 220V OU TRIFÁSICO 380V (COM AUTOTRANSFORMADOR INCLUSO). GARANTIA 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA PELO FABRICANTE REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO PARA COMPROVAÇÃO QUE TODAS AS			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESTÃO SENDO ATENDIDAS ATRAVÉS DE MANUAL QUE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAIS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.			
13	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO - APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUÇÃO DE SECREÇÕES DO PACIENTE. FUNCIONAMENTO ISENTA DE ÓLEO (ATRAVÉS DE DIAFRAGMA). FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE DE PRESSÃO: 0 A 560 MMHG. MENOR VALOR DE FLUXO MÁXIMO: DE 0 A 24L/MIN. DISPLAY ALFA NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIO DE PROCESSO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÃO DO FRASCO. FILTRO DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E FILTRO HIDROFÓBICO. FRASCOS DE COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA FRASCO CHEIO. INDICAÇÃO VISUAL DE USO COM OU SEM PEDAL. TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE, DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO. SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO NO CARRO DE TRANSPORTE OU NO APARELHO. TECLA PARA SILENCIAR ALARME, ACIONAMENTO DO PEDAL E REARME DO PROCESSO. CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO GRUPO MOTOR COM EXAUSTÃO FORÇADA. MOTOR DE NO MÍNIMO. HP COM PROTEÇÃO E BLINDAGEM DE RUÍDOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADOS DE FREIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 V OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. 100 (CEM) CÂNULAS DESCARTÁVEIS, ATÉ 3,5KG.	UNID	05	Equipamento indispensável para remoção de secreções das vias aéreas em pacientes críticos ou submetidos a procedimentos cirúrgicos. Funciona por diafragma, isento de óleo, com faixa de pressão ajustável (0 a 560 mmHg) e fluxo até 24 L/min. Possui frascos coletores autoclaváveis, alarmes audiovisuais, pedal de acionamento, filtros de proteção, rodízios com freio e acessórios completos. Indicado para hospitais, unidades de emergência e transporte de pacientes. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

14	AUTOCLAVE 12L, HORIZOTAL DIGITAL, CAPACIDADE 12 LITROS, PESO 24 kg, CÂMARA EM INOX; DIMENSÕES DA CÂMARA 21X34,6cm (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO); POTENCIA 800W, PRESSÃO DE TRABALHO 1gf/cm2, TEMPERATURA 121C; CICLO DE SECAGEM DE SERIE, BANDEJAS DE ALUMINIO.	UNID	44	Realiza a esterilização de instrumentos médicos e odontológicos com segurança, conforme normas da Anvisa, sendo indispensável para controle de infecções. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
15	AUTOCLAVE 21L, HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 21 LITROS 22 kg; CÂMARA INOX; DIMENSÕES DA CÂMARA 24,6X45,2cm; POTENCIA 1.600W; TEMPERATURA 121C; BANDEJAS DE ALUMINIO	UNID	02	
16	AUTOCLAVE 30L HORIZONTAL DIGITAL; CAPACIDADE 30 LITROS; CÂMARA EM INOX; TEMPERATURA DE 121C; POTENCIA 1600W; PRESSÃO 101KPa; BANDEJAS DE ALUMINIO.	UNID	02	
17	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE): COM CONTROLE MICROPROCESSADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS. CAPACIDADE/RACK PRA CARGA/ CARRO PRA RACK/ OSMOSE REVERSA/ IMPRESSORA/ TIPO DE PORTA E QTDE 90 A 150/ DESLIZANTE/ ATÉ 2 PORTAS	UNID	02	
18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA ATÉ 150K GRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	UNID	45	Equipamento básico para avaliação de peso e altura, utilizado em ações de saúde, triagens e programas de nutrição. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16 KG, FRAÇÕES DE 5 G, CONCHA ANATÔMICA 110 VOLTS.	UNID	49	
20	BIOMBO DE AÇO INOX HOSPITALAR TRIPLO COM RODIZIO, POSSUI ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX REDONDO NAS DIMENSÕES DE 19,05 MM E PAREDE NA DIMENSÃO DE 1,2 MM, COM ACABAMENTO POLIDO CORTINAS PLÁSTICAS DE PVC NA COR BRANCA OPACA, ABA CENTRAL COM PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO E POR FIM ABAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 180 GRAUS DANDO A CARACTERÍSTICA DOBRÁVEL AO EQUIPAMENTO E RODAS COM 50 MM DE DIÂMETRO.	UNID	60	Garante a privacidade do paciente em ambientes coletivos durante procedimentos, com mobilidade e fácil higienização. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

21	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA; ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 V, 50/60 HZ; BATERIA: RECARREGÁVEL NIMH E AUTONOMIA: 6 HORAS A 25 ML/H; PESO: 2,3KG LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 160 X 205 X 230 MM.	UNID	04	Garante precisão na administração de medicamentos intravenosos, principalmente em pacientes críticos, reduzindo riscos de erros de dosagem e complicações clínicas. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
22	BOTA IMOBILIZADOR REVESTIMENTO INTERNO: EXTERNA: 100% POLIÉSTER E INTERNA: 100% POLIURETANO; SOLADO: EVA; BASE: ALUMÍNIO; TAMANHO DA BOTA/CALÇADO: P: DE 32 AOS 35; M: DE 36 AOS 40; G: DE 41 AOS 46.; ALTURA DO CANO BOTA CURTA: TAMANHO P: 24 CM, TAMANHO M: 26cm, TAMANHO G: 28CM.	UNID	100	Dispositivo ortopédico indicado para imobilização de membros inferiores em casos de fraturas estáveis, entorses, lesões ligamentares e pós-operatórios. Confeccionada com revestimento externo em poliéster e interno em poliuretano, solado em EVA e base de alumínio. Disponível nos tamanhos P (32-35), M (36-40) e G (41-46), com alturas proporcionais do cano. Garante conforto, segurança e praticidade durante o processo de reabilitação. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
23	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNID	40	Dispositivo para apoio do braço durante aplicações intravenosas e coleta de sangue, confeccionado em aço inoxidável resistente e de fácil higienização. Conta com pedestal e altura regulável para melhor ajuste ergonômico, proporcionando conforto e segurança ao paciente e facilitando o trabalho dos profissionais de saúde. Indicado para setores de coleta, emergência e ambulatorios. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

24	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICO DOBRÁVEL ADULTO; CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA; RESISTENTE A UMIDADE; RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS; LARGURA DO ASSENTO: PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 CM; LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44 CM; LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60CM DE LARGURA; FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO; ATENDER À ALTURA DE BACIA SANITÁRIA; GIRAR E MOVIMENTAR COM FACILIDADE EM PISO CERÂMICA E CIMENTADO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO:100 KG.	UNID	10	Equipamento essencial para higiene de pacientes com mobilidade reduzida, fabricado em aço carbono com pintura resistente à umidade e assento plástico de fácil assepsia. Rodas giratórias com freios para segurança, braços e apoio de pés escamoteáveis, largura compatível com portas padrão e capacidade mínima de 100 kg. Proporciona conforto, segurança e facilidade de uso para pacientes e profissionais. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
25	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO (PADRÃO); CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EM COR NEUTRA RESISTENTE; ALMOFADA PARA ASSENTO, ALTURA MÍNIMA DE 5cm; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, COM DESCANSO DE BRAÇO ALMOFADADO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL; FREIOS BILATERAIS; RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24", PNEUS ANTI FURO EM POLIURETANO, QUE ATENDA PISOS IRREGULARES (BLOQUETES, PARALELEPÍPEDOS, VIAS DE TERRA, RUA COM BURACOS, CALÇADAS IRREGULARES E AFINS); CUBOS MONTADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS CONJUNTOS DE RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS EM POLIURETANO ANTI FURO. MEDIDAS: DIÂMETRO: LIMITE INFERIOR DE 6" E LIMITE SUPERIOR DE 8". LARGURA MÍNIMA DE 3 CM (PARA QUE OFEREÇA BOM DESEMPENHO EM PISOS IRREGULARES); APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; LARGURA DO ASSENTO: ENTRE 44cm E 50cm; (MEDIDAS INTERNAS); FAIXA DE PANTURRILHA; PROTEÇÃO LATERAIS; PROTEÇÕES LATERAIS QUE IMPEÇA O CONTATO DA ROUPA DA CADEIRA COM AS RODAS TRASEIRAS; CAPACIDADE DA CARGA: 90 Kg A 125 Kg, OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ APRESENTAR A	UNID	350	Equipamento essencial para mobilidade assistida de pacientes adultos com mobilidade reduzida, construído em aço carbono resistente com pintura eletrostática. Sistema dobrável, rodas traseiras anti-furo e dianteiras maciças para uso em terrenos irregulares, apoios de braço escamoteáveis e freios bilaterais. Assento confortável com almofada e proteção lateral para evitar danos às roupas. Capacidade entre 90 e 125 kg, garantindo segurança e versatilidade. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	TABELA DE MEDIDAS DA LARGURA DO ASSENTO.			
26	CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA ESTRUTURA MONOBLOCAS EM ALUMÍNIO; PINTURA EM EPÓXI; TECIDO NEOPRENE IMPORTADO; ASSENTO E ENCOSTO PLANOS OU ANATÔMICOS SOB MEDIDA OU PADRÃO; ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ; RODAS ANTI TOMBOS; SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA DE 0° À 45° ATRAVÉS DE PISTÃO; SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0° À 90° ATRAVÉS DE PISTÃO; ABDUTOR REMOVÍVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS; PNEUS DIANTEIROS ARO 7" COM ROLAMENTO BLINDADOS; PNEUS TRASEIROS ARO 16" COM RODA EM NYLON E PNEU ANTI-FURO; APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA TECIDO DE NEOPRENE REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE 70KG; ENCOSTO PLANO; ASSENTO ANATÔMICO; APOIO DE TRONCO PLANO; APOIO DE BRAÇO ESTOFADO; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; APOIO DE PÉS BANDEJA COM CINTA PARA OS PÉS; CINTO PEITORAL CAMISETA; CINTO PÉLVICO.	UNID	100	Equipamento especializado para mobilidade de pacientes com necessidades específicas, com estrutura leve em alumínio epóxi, assento e encosto em neoprene, ajustes de profundidade, inclinação e apoio ergonômico completo. Rodas com pneus anti-furo e sistema quick-release, proporcionando segurança, conforto e autonomia para pacientes com perfil personalizado, conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
27	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA; AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; SEM ELEVACÃO DE PERNAS; ELETROSTÁTICA EPÓX.	UNID	300	Equipamentos adaptados para atender crianças e adultos com sobrepeso, com estruturas e componentes reforçados, garantindo segurança, conforto e mobilidade adequados às necessidades específicas de cada perfil. Fundamentais para a inclusão social, autonomia e qualidade de vida dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA.
28	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA MONOBLOCAS EM ALUMÍNIO; PINTURA EM EPÓXI; TECIDO NEOPRENE IMPORTADO; ASSENTO E ENCOSTO PLANOS OU ANATÔMICOS SOB MEDIDA OU PADRÃO; ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; APOIO DE	UNID	100	Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ; RODAS ANTI TOMBOS; SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA DE 0° À 45° ATRAVÉS DE PISTÃO; SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0° À 90° ATRAVÉS DE PISTÃO; ABDUTOR REMOVÍVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS; PNEUS DIANTEIROS ARO 7" COM ROLAMENTO BLINDADOS; PNEUS TRASEIROS ARO 16" COM RODA EM NYLON E PNEU ANTI-FURO; APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA TECIDO DE NEOPRENE REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE 70KG; ENCOSTO PLANO; ASSENTO ANATÔMICO; APOIO DE TRONCO PLANO; APOIO DE BRAÇO ESTOFADO; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; APOIO DE PÉS BANDEJA COM CINTA PARA OS PÉS; CINTO PEITORAL CAMISETA; CINTO PÉLVICO. COM CAPACIDADE DE 160KG A 199KG			da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
29	CAMA FOWLER (HOSPITALAR) CABECEIRA EM PLÁSTICO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; CABECEIRA E PESEIRA FACILMENTE REMOVÍVEIS, EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PÁRA-CHOQUES DE BORRACHA NA CABECEIRA (REMOVÍVEIS); QUADRO DE SUPORTE DO LEITO EM TUBOS DE AÇO RETANGULARES 20MM X 50MM; LEITO EM CHAPA DE AÇO; PÉS RECUADOS EM TUBOS DE AÇO QUADRADOS DE 40MM X 40MM, COM DE RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; ACOMPANHA SUPORTE DE SORO CROMADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; OPCIONAL PLD 505 – PAR DE GRADES PINTADAS / PLD 506 – PAR DE GRADES CROMADAS / PLD 507 – PAR DE GRADES INOX. CARGA DE TRABALHO DE	UNID	30	Equipamento fundamental para o suporte hospitalar, com estrutura resistente, ajustes manuais para melhor posicionamento do paciente, fácil higienização e mobilidade. Suporta até 180 kg, oferece segurança com grades opcionais e facilita o manejo clínico, garantindo conforto e segurança no atendimento hospitalar em Viseu/PA. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	SEGURANÇA: 180KG; COMPRIMENTO: 2170MM; LARGURA: 1015MM; ALTURA: 1030MM; COMPRIMENTO DO LEITO: 1940MM; LARGURA DO LEITO: 900MM; ALTURA NORMAL DO LEITO: 655MM.			
30	DESFIBRILADOR , TIPO: CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR C, ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, MEMÓRIA: GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I: CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C, 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO: PORTÁL, TIPO USO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA, MICROPROCESSADO, PORTÁL, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, MONITOR CARDÍACO, ALARMES AUDIOVISUAL, MONITORAÇÃO DE ECG, COM PÁS EXTERNAS E ADESIVAS; COMANDO PODENDO SER ACIONADO PELAS PÁS EXTERNAS E AUTOMÁCO: CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG; COM MÓDULO DEA; COM IMPRESSORA; BATERIA COM: POSSUI; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; GABINETE CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM TRATAMENTO UND OXIDAÇÃO E CORROSÃO E DEVE SER ISOLADO ELETRICAMENTE.	UNID	08	Equipamento fundamental para intervenções emergenciais em pacientes adultos e pediátricos com arritmias cardíacas graves, como fibrilação ventricular e taquicardia ventricular. Este aparelho oferece modos automáticos e manuais, garantindo flexibilidade e rapidez no atendimento, conforme a complexidade do caso e o nível de capacitação do profissional. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
31	COMPRESSOR TORÁCICO MECÂNICO : COM PAINEL DE CONTROLO DO UTILIZADOR; COBERTURA; CORREIA DO PACIENTE; ANEL DE LIBERTAÇÃO; BRAÇO DE APOIO; GANCHOS DE FIXAÇÃO; PLACA POSTERIOR; ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO CC; FOLE; VENTOSA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; BATERIA; ALMOFADA DE PRESSÃO; PARTE SUPERIOR; ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOMÓVEL; SACO DE TRANSPORTE; CARREGADOR DE BATERIA EXTERNO.	UNID	07	Equipamento automatizado que realiza compressões torácicas eficazes durante RCP, aumentando as chances de sobrevivência em casos de parada cardiorrespiratória. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
32	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : EQUIPAMENTO QUE AFERE OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO SER HUMANO E APLICA A CARGA, SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DO MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA. AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO	UNID	06	Essencial em espaços públicos e unidades de saúde para resposta rápida a paradas cardíacas. De fácil uso, pode ser operado por leigos em situações emergenciais. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

				de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
33	DIGITALIZADOR TIPO CR - 40PPM: DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO CR: SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM GERAL. LEITURA DE CHASSIS POR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INCLUINDO UMA UNIDADE LEITORA COMPLETA E UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA RADIOLOGIA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DOS CHASSIS. UM (01) LEITOR DE CHASSI CR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DOTADO DE ALIMENTADOR MONOCASSETTE INTEGRADO. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO COM CAPACIDADE DE LEITURA DE PELO MENOS 10 PIXELS/MM PARA TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES. PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CASSETES POR HORA. CASSETES COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NOS TAMANHOS: 20X25CM, 25X30CM, 35X43CM, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 50.000 LEITURAS, CASSETES NA TECNOLOGIA DE ALTA RESOLUTIBILIDADE. 01 (UMA) ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PACIENTE, CONECTADOS AOS CR(S), DOTADOS DE CONEXÃO DICOM E OS SOFTWARES NECESSÁRIOS. MONITOR LCD OU LED COLORIDO COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, INTEGRADO A ESTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES E ASSOCIÁ-LOS AO PACIENTE. SISTEMA DEVE SER FORNECIDO E CONTEMPLAR OS RECURSOS E CARACTERÍSTICAS: DICOM, CONTROLADORA DE REDE FAST ETHERNET DE 1GBIT/S E TERMINAIS DE CADASTRAMENTO. EFETUAR CONEXÃO DICOM PARA IMAGENS BRUTAS (RAW DATA) E PÓS PROCESSADAS. O SOFTWARE DAS ESTAÇÕES DEVE SER FORNECIDO PELO FABRICANTE DO CR, PERMITINDO O USO DOS RECURSOS E DAS INFORMAÇÕES DAS IMAGENS DIGITALIZADAS PELO CR. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, MODALITY WORKLIST MANAGEMENT COM SISTEMAS RIS/HIS. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT SCU. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL E SER INTEGRADO A SISTEMA PACS, SER INSTALADO E TESTADO, COM OS ITENS DE HARDWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS CONEXÕES. WORKSTATION	UNID	01	Transforma exames radiológicos em arquivos digitais com agilidade, facilitando armazenamento, consulta e compartilhamento entre setores e profissionais. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	PRÓPRIA PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS DICOM 3.0 PROVENIENTE DE QUALQUER MODALIDADE CONECTADA À REDE PACS DA INSTITUIÇÃO. WORKSTATION DEVE ATENDER AS NECESSIDADES PARA DIAGNÓSTICO DE EXAMES REALIZADOS EM RAIOS-X CONVENCIONAL POR CR, TENDO ACESSO À TODAS AS IMAGENS ARMAZENADAS NO SERVIDOR CENTRAL DE IMAGENS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO POR NO MÍNIMO 04 CASSETES DE FÓSFORO DE TAMANHOS A SEREM DETERMINADOS PELA INSTITUIÇÃO, SISTEMA DE PACS E TAMBÉM DE UMA IMPRESSORA TIPO LASER DRY PARA IMAGENS RADIOGRÁFICAS, COM PELO MENOS 325PPI DE RESOLUÇÃO, TECNOLOGIA LASER. IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM. CAPACIDADE DE RECARGA DE CARTUCHOS A LUZ DO DIA COM MAIS DE 100 PELÍCULAS POR CARGA. A INTERFACE DICOM INTEGRADA SUPORTA MODALIDADES DE IMPRESSÃO DICOM. CONEXÃO COM MODALIDADES NÃO DICOM USANDO OS GERENCIADORES DE IMAGENS MÉDICAS PACS LINK. UM TAMANHO DE FILME ONLINE. SOFTWARE PACS: CADA UNIDADE DE DIGITALIZAÇÃO INSTALADA DEVERÁ ACOMPANHAR SEU PRÓPRIO SISTEMA DE PACS, OU SEJA, SUA PRÓPRIA LICENÇA. SOFTWARE COMPATÍVEL E EM TOTAL HARMONIA COM O EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO. CADA LICENÇA DEVERÁ PERMITIR AOS USUÁRIOS OS MÍNIMOS REQUISITOS ABAIXO: - ARMAZENAR IMAGENS NA ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO/PACS/ARCHIVE; - VISUALIZAÇÃO SEM LIMITES DE ACESSOS, EM ATÉ 04 PONTOS CONCORRENTES NO MÍNIMO. - CAPACIDADE DE FAZER BACKUP PROGRAMADO ARMAZENAMENTO DE IMAGENS NOS MODOS “PARA PROCESSAMENTO” E “PARA APRESENTAÇÃO” - IMPORTAR IMAGENS-FAZER BACKUP ATRAVÉS DE CD/DVD OU DISPOSITIVO USB, EM FORMATO JPEG OU DICOM- CRIAR E EDITAR LAUDOS COM O OPCIONAL CLINICAL REPORT- ACESSAR IMAGENS DE OUTRAS MODALIDADES (CR, CT, MR E US)- FERRAMENTAS ORTOPÉDICAS AVANÇADAS DE MEDIÇÃO: GONSTEAD, CURVATURA CERVICAL E LOMBAR, GONIOMETRIA, ENTRE OUTROS. - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100.000 EXAMES ANO. DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO MESMO.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

34	ELETROCARDIOGRAFO: ELETROCARDIOGRAFO É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ OPERAÇÃO/ CONECT WI-FI/ IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO/ALIMENTAÇÃO: 12/POSSUI/DIRETA NO CONSOLE/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4/REDE ELÉTRICA E BATERIA	UNID	03	Realiza eletrocardiogramas com precisão, essenciais na identificação de arritmias, isquemias e outras condições cardíacas, com rápida emissão de laudo. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
35	ENDOSCÓPIO FLEXIVEL , EQUIPAMENTO P/ PARTE ALTA DO APARELHO DIGESTIVO, A SABER, ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO, QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR; DESENVOLVIDO PARA ATENDER ALTAS DEMANDAS EM CLÍNICAS E CENTRO MÉDICO. CÂMERA QUE CAPTA IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO MÉDICO; FORMATO ANATÔMICO, O QUE NÃO INCOMODA A PESSOA NA HORA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES. PROCESSADORA CV-160 01 - FONTE DE LUZ CLC-160 01 - GASTRO GIF-Q160 (TELA CHEIA) 01 - COLONO CF-Q160 (TELA CHEIA) 01	UNID	01	Permite a visualização direta do trato gastrointestinal superior, essencial para diagnósticos de úlceras, gastrites, neoplasias e outras alterações clínicas. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
36	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL: ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE LÍQUIDO MANOMÉTRICO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS.	UNID	05	Garantir a precisão e confiabilidade na medição da pressão arterial, assegurando que o equipamento atende às normas técnicas e oferece segurança para uso clínico em pacientes adultos. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
37	ESTADIOMETRO VERTICAL PORTÁTIL DE PISO 210 CM BALMAK. COM PAQUÍMETRO DESLIZADOR; TOTALMENTE PORTÁTIL APLICADO SOBRE O PISO EM QUALQUER AMBIENTE; FÁCIL MONTAGEM; PERMITE A MENSURAÇÃO DE ALTA PRECISÃO EM MILÍMETROS. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ANODIZADO + PLÁSTICO ABS INJETADO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 85 A 210 cm; RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS TOLERÂNCIA: +/- 5 mm EM 210 cm.	UNID	50	Utilizado para mensuração da estatura, importante em triagens pediátricas, avaliações nutricionais e acompanhamento do crescimento infantil. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

38	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL DESCRIÇÃO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA 1,5V SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G.	UNID	50	Equipamento portátil e não invasivo utilizado para monitoramento dos batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª semana de gestação. Indicado para consultas de pré-natal e atendimentos domiciliares, permite visualização precisa por meio de tela LCD, possui controle de volume, desligamento automático e alimentação por pilhas, o que facilita seu uso em áreas remotas ou sem acesso à rede elétrica. Contribui para o acompanhamento seguro da gestação e a humanização do atendimento à mulher gestante. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
39	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	UNID	30	Iluminação auxiliar para consultas e pequenos procedimentos, com foco direcionado que aumenta a segurança e a eficácia do atendimento. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
40	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX COMPOSTO DE; FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE, FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 500ML, COM GRADUACAO INDELEVEL, A CADA 50ML, PINÇA TIPO CLAMP C/TRAVA DE SEGURANCA, CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20 cm; DRENO EM PVC, CAL. 22FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, MEDINDO 40CM DE COMP. (+/- 1,0 cm), ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNID	08	Utilizado em situações de emergência com presença de pneumotórax ou hemotórax, evitando complicações respiratórias graves. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
41	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, ADULTO Nº 04, PARA PACIENTES COM PESO 50-70 kg, FABRICADA EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO. CONECTOR	UNID	50	Dispositivo supraglótico de uso único, indicado para manter a via aérea pérvia em situações de emergência, anestesia e intubação difícil. Ideal para uso em adultos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	PROXIMAL COM DIAMETRO EXTERNO MACHO PADRAO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO.			tamanhos nº 04 e 05. Previne contaminação cruzada, sendo indispensável em serviços de urgência, transporte e centros cirúrgicos. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
42	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, ADULTO Nº 05 , PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70-100 kg, FABRICADA EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO. CONECTOR PROXIMAL COM DIAMETRO EXTERNO MACHO PADRAO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO.	UNID	50	
43	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL, ADULTO Nº 04 , PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 50-70 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU DE LATEX; TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES.	UNID	24	
44	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL, ADULTO Nº 05 , PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70-100 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU DE LATEX. TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES.	UNID	24	Utilizada para garantir a via aérea em procedimentos anestésicos e emergenciais. Reutilizável mediante esterilização, atende adultos e lactentes com tamanhos específicos. Permite ventilação segura, rápida inserção e menor risco de trauma. Indicada para centros cirúrgicos, UTI e pediatria. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
45	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL, LACTENTES Nº 02 , PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 10-20 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU MEDICO E ISENTA DE LATEX TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR,	UNID	24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES			
46	MESA AUXILIAR: DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÃO/MAT.CONFEÇÃO:DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	UNID	48	Equipamento essencial para ambientes hospitalares e ambulatoriais, utilizado no suporte de instrumentais, materiais estéreis e medicamentos durante procedimentos. Fabricado em aço inox, garante durabilidade, resistência à corrosão e fácil higienização. Com estrutura leve e dimensões compactas, oferece mobilidade, otimização de espaço e praticidade nos atendimentos clínicos e cirúrgicos. Ideal para consultórios, salas de curativo e enfermarias. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
47	MONITOR MULTIPARAMETRO DE SINAIS VITAIS; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG; OXIMETRIA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA; ACESSÓRIOS PADRÕES; CABO DE ECG; 10 ELETRODOS DESCARTÁVEIS; TUBO EXTENSOR DE PNI; BRAÇADEIRA PNI ADULTO; SENSORES DE SPO2; SENSORES DE TEMPERATURA; CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; ADAPTADOR DC (18 VDC, 2.5 A);	UNID	08	Permite o monitoramento contínuo de parâmetros como pressão arterial, frequência cardíaca, saturação e temperatura, essencial para acompanhamento de pacientes críticos. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
48	MULETA AXILAR ALUMÍNIO (PAR); INDICADA PARA DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR; COMPOSIÇÃO: TUBOS DE ALUMÍNIO POLIDO; HASTE DE AÇO, TAMANHOS: P, M, G; PESOS: P: 1,7 kg, M: 1,9 kg, G: 2 kg; SUPORTANTO ATÉ 100 kg.	UNID	200	Suporte auxiliar para locomoção de pacientes em recuperação de membros inferiores, com estrutura leve e ajustável. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
49	MULETAS (PAR); TAMANHO: ÚNICO; AJUSTÁVEL; ALTURA MÍNIMA (DO USUÁRIO): 1,50M; ALTURA MÁXIMA (DO USUÁRIO): 02M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 kg; BRAÇADEIRA FIXA. COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA E PUNHO: POLIPROPILENO; PONTEIRA: BORRACHA; 10 NÍVEIS DE REGULAGEM DE	UNID	200	Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	ALTURA NA PARTE INFERIOR E 04 NÍVEIS NA PARTE SUPERIOR.			
50	NEGATOSCÓPIO PADRÃO DE DOIS CORPOS , DESTINADOS A VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICAS. FABRICADO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINADO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES LIGADAS EM PARALELO NA VERTICAL, PERMITINDO MELHOR RESULTADO NA LEITURA DA RADIOGRÁFICA, COM LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR E REATOR ELETRÔNICO PARA LEITURAS DE RADIOGRAFIA. COM VOLTAGEM: 110 VOLTURA: 490 MM; LARGURA: 90MM; COMPRIMENTO: 390MM; PESO BRUTO: 4,100 KG; PESO LÍQUIDO: 3,500KOS, PESOS INFORMADOS SÃO APROXIMADOS E PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM O LOTE DE PRODUÇÃO. RESERVAMOS O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.	UNID	35	Equipamento de iluminação para leitura e interpretação de exames radiológicos, garantindo maior precisão diagnóstica por parte do médico. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
51	OTOSCÓPIO SIMPLES: EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED-COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UNID	30	Ferramenta de exame otológico, essencial em atendimentos clínicos para diagnóstico de infecções, obstruções e outras condições auriculares. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
52	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA: UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ACIDENTADOS. POSSUI ORIFÍCIOS AO LONGO DE SUA ESTRUTURA PERMITINDO A FIXAÇÃO POR TIRANTES, REALIZAÇÃO DE AMARRAS E FIXAÇÃO DE IMOBILIZADORES DE CABEÇA. SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O SISTEMA É COMPOSTO POR UMA 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL EM FIBRA DE POLIETILENO, RÍGIDA, LEVE, POSSUI PEGADORES AMPLOS, RADIOTRANSLÚCIDA PARA USO EM AMBIENTES DE RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSIONADA PARA	UNID	31	Garantem a imobilização adequada da coluna vertebral em vítimas de trauma, com segurança durante transporte e resgate. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS ÁGUAS OU EM ALTURAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTOS COM 03 PEÇAS (01 VERMELHA, 01 AMARELA E 01 PRETA) E 01 CONJUNTO DE CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIOTRASPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS, DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. 01 CAPA, UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA, COLARES, CINTOS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, COM BOLSOS INTERNOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POSSUI FECHO EM ZÍPER COM CURSORES DUPLOS.			
53	PRANCHA SCOOP DE RESGATE TIPO COLHER ADULTO PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES, IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, CAPAZ DE SUPORTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 300 KG. UTILIZADA EM AMBULÂNCIAS, RESGATES E CORPO DE BOMBEIROS E HOSPITAIS. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, REGISTRO ANVISA ALTURA 7 CM; LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO 185 CM., PESO 8KG.	UNID	31	Garantem a imobilização adequada da coluna vertebral em vítimas de trauma, com segurança durante transporte e resgate. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
54	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. MATERIAL DE CONFECCÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI DE SILICONE	UND	30	Equipamento essencial para ventilação manual em casos de parada respiratória ou suporte ventilatório temporário. Deve ser fornecido nas versões adulto e infantil, garantindo atendimento adequado a diferentes faixas etárias. Portátil, de uso imediato e sem necessidade de energia elétrica, é indicado para emergências em hospitais, ambulâncias, unidades básicas de saúde e durante o transporte de pacientes. Atende às diretrizes de suporte básico e avançado de vida.
55	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU): DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECCÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI / SILICONE/ INFANTIL /	UNID	30	Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

56	SUORTE PARA SORO: INOXIDÁVEL; ALTURA FIXA; 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDO	UNID	55	Utilizado para administração endovenosa contínua, com estrutura regulável e mobilidade, essencial em ambientes de leito e observação. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as necessidades específicas de cada serviço.
57	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO: CPAP, APLICAÇÃO: ADULTO E PEDIÁTRICO, VENTILAÇÃO: AUTO CPAP, FAIXA DE PRESSÃO: CERCA DE 0 A 20 CM H2O, DADOS PROCESSADOS: CARTÃO DADOS, ADICIONAIS: FILTROS, ADICIONAL 1: TRAQUEIA.DESCRIVO COMPLEMENTAR: CPAP: POSSUI AUTO CPAP, RISEME, UMIDIFICADOR PERMANENTE, COMPENSAÇÃO, HIPOALERGÊNICO, MÁSCARA NASAL E MÁSCARA FACIAL, COM UMIDIFICADOR INTEGRADO, BOLSA DE TRANSPORTE E CARTÃO DE MEMÓRIA.	UNID	02	Equipamento fundamental para suporte ventilatório não invasivo em pacientes com distúrbios respiratórios, como apneia do sono ou doenças pulmonares crônicas. Indicado para uso adulto e pediátrico, com ajuste automático de pressão (Auto CPAP), umidificador integrado, filtros, traqueia, máscaras nasal e facial, e armazenamento de dados via cartão de memória. Promove tratamento eficaz e confortável, sem necessidade de entubação, sendo ideal para uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, inclusive em transporte de pacientes. Tais equipamentos serão adquiridos para suprir demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com alocação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme as necessidades específicas de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

TABELA 02 – DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE NECESSÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE; COMPOSIÇÃO: DUAS PRATELEIRAS FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1010; LATERAIS EM VIDRO CRISTAL; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO SAE 1010; MOLDURA DA PORTA EM AÇO SAE 1010; VISOR EM VIDRO CRISTAL; TETO FECHAMENTO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010; DOBRADIÇAS COM ABERTURA 180º; FECHO TIPO YALE; PUXADOR INJETADO; ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; DIMENSÕES: ALTURA 640CM X COMPRIMENTO 850CM X PROFUNDIDADE 500CM.	UNID	25
02	ARMÁRIO VITRINE HOPITALAR 01 PORTA; PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM; 3 PRATELEIRA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50CM; PROFUNDIDADE 40CM; ALTURTA 1,50M; CUBAGEM: 1,54 X 0,54 X 0,44 = 0,365 M³; CUBAGEM COM ENGRADADO: 1,58 X 0,58 X 0,48 = 0,439 M³; PESO: 31 KG	UNID	80
03	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; FABRICADA EM AÇO CARBONO $\frac{3}{4}$ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; CONTENDO DUAS BRAÇADEIRAS ESTOFADAS COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ROSETA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMAS D28, REVESTIDOS EM COURVIM; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CAPACIDADE: 150 KILOS DIMENSÕES: 63 cm X 52 cm X 98 cm (C X L X A); PESO: 9 kg.	UNID	58
04	CARRO MACA LEITO DE URGÊNCIA ESTOFADO COM GRADES, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15 MM, COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM. CABECEIRA MÓVEL; GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1 X 1,25 MM; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODÍZIOS DE 5” SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; ALTURA 80CM; LARGURA 60CM; COMPRIMENTO 200CM.	UNID	10
05	CARRINHO HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO; VARANDAS LATERAIS; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES; SUPORTE DE SORO; TÁBUA PARA MASSAGEM; RODÍZIOS DE 4 SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL; PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 0,40M LARGURA; 0,80 COMPRIMENTO; 0,85M ALTURA. PESO: 35 KG.	UNID	08
06	COLCHÃO HOSPITALAR PARA LEITO HOSPITALAR: COM CAPA IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM) COM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA DE COM PROTEÇÃO CONTRA URINA E OUTROS ELEMENTOS, COSTURA EM NYLON, ZIPER NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO, DENSIDADE D50, MEDINDO (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 0,88 X 1,88 X 0,15, COR AZUL ROYAL.	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

07	ESCADA 02 DEGRAUS , ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38M X LARG. 0,37M X ALT. 0,41M; ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22M; ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22M; DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5CM COMPR. X 20CM LARG.	UNID	55
08	MACA DE URGÊNCIA HIDRAULICA ; SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO ATRAVÉS DE PEDAL; FUNÇÕES DE TREN E ANTI-TRENDELEMBURG; LEITO EM COMPACTO FENOLICO COM COLCHÃO DE 100MM ALTA DENSIDADE; GUARDAS LATERAIS REBATÍVEIS, SUPORTE PARA BALA DE OXIGÊNIO; SUPORTE DE SORO; TRAVÃO CENTRALIZADO E UMA RODA DIRECCIONAL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPOXY; DIMENSÕES: 2100 X 710 X (500 A 990) MM; PESO: 98 KG.	UNID	35
09	POLTRONA HOSPITALAR : FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM; ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM COURVIN D.28; BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES) COM TREDELEMBURG; MOVIMENTOS DE FÁCIL MANUSEIO FEITOS POR ALAVANCA LATERAL POR SISTEMA DE MOLA; PESO: 27 kg; SUPORTA ATÉ 150KG.	UNID	39
EQUIPAMENTOS DE APOIO HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
10	ANDADOR ; MODELO: FIXO DOBRÁVEL, COM RODAS; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL; ALTURA MÍNIMA: 80 CM; ALTURA MÁXIMA: 91 cm; BARRAS: 02 BARRAS CENTRAIS; RODAS: 02 RODAS DIANTEIRAS, COM 07 DIÂMETROS CADA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG; COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO ANODIZADO; PEGADORES E PONTEIRAS: BORRACHA; REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO DE PRESSÃO.	UNID	100
11	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR NYLON COM FECHO DE CONTATO ARGOLA ; COM RODAS BIC; BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM ARGOLA; MANGUITO: FABRICADO EM PVC, DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE (PVC). MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, MOSTRADOR TIPO LARGE, CAIXA PLÁSTICA ALTAMENTE RESISTENTE, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR, LIVRE DE MERCÚRIO, COM TUBO EM ESPIRAL PARA CONEXÃO COM A BRAÇADEIRA, COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA PERA E BRAÇADEIRA E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA E CERTIFICADO INDIVIDUAIS; PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE;	UNID	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. RODÍZIO: PEDESTAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RODÍZIO EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, LOCOMOÇÃO; SILENCIOSA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO; TAMANHO: ADULTO; COR: PRETA; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52,8 X 14 cm; ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 cm; TAMANHO MANGUITO: 12 X 22 cm, TAMANHO DAS RODAS: 0,90 M E MÁXIMA 1,50 M.		
12	APARELHO DE RAIOS X - FIXO DIGITAL NATIVO, CONTROLE DE MA, MAS, KV E TEMPO DEVE SER POSSÍVEL DE SER CONTROLADO ATRAVÉS DO SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS, GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 60 KW MONTADO ABAIXO DA MESA DE EXAMES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DA SALA. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA A FAIXA DE 40 KV A 150 KV. CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 20MA A 800 MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 10MAS OU MENOR A 630, MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO DE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MENOR QUE 1,2 MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 9.000 RPM A 60 HZ; CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 300 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR CHÃO-CHÃO; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 200 CM; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/- 90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS, +/- 90 GRAUS; MOVIMENTO TELESCÓPICO DO TUBO DE NO MÍNIMO 20 CENTÍMETROS DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. MESA BUCKY COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, FOCO DE NO MÍNIMO 100 CM, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 65 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM E CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LATERAL, TRANSVERSAL, 20 CM APROXIMADAMENTE; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 200 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 130 CM, APROXIMADAMENTE, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO. MURAL COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 100 CM E 180 CM; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/ CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 35 X 43 CM OU MAIOR, DETECTOR DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO, DETECTOR COM FIO OU SEM FIO (MÓVEL) E CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO, QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 2500 X 3000 PIXELS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 150 MICRÔMETROS. O EQUIPAMENTO	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE USO. ESTAÇÃO DE TRABALHO E AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS, ONDE A SELEÇÃO DE PARÂMETROS (KV, MA, TEMPO E/OU MAS) DEVE OBRIGATORIAMENTE SER FEITA NESSA ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU COM PROCESSADOR INTEL I5 OU SUPERIOR COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS TOUCHSCREEN; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO DE 1 TB; MEMÓRIA RAM DE 8GB OU MAIOR,; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO, PRINT, STORAGE, PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS, SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM. 01 QUADRO DE FORÇA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICO 220V OU TRIFÁSICO 380V (COM AUTOTRANSFORMADOR INCLUSO). GARANTIA 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA PELO FABRICANTE REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO PARA COMPROVAÇÃO QUE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESTÃO SENDO ATENDIDAS ATRAVÉS DE MANUAL QUE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAIS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.		
13	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO - APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUÇÃO DE SECREÇÕES DO PACIENTE. FUNCIONAMENTO ISENTA DE ÓLEO (ATRAVÉS DE DIAFRAGMA). FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE DE PRESSÃO: 0 A 560 MMHG. MENOR VALOR DE FLUXO MÁXIMO: DE 0 A 24L/MIN. DISPLAY ALFA NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIO DE PROCESSO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÃO DO FRASCO. FILTRO DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E FILTRO HIDROFÓBICO. FRASCOS DE COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA FRASCO CHEIO. INDICAÇÃO VISUAL DE USO COM OU SEM PEDAL. TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE, DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO. SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO NO CARRO DE TRANSPORTE OU NO APARELHO. TECLA PARA SILENCIAR ALARME, ACIONAMENTO DO PEDAL E REARME DO PROCESSO. CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO GRUPO MOTOR COM EXAUSTÃO FORÇADA. MOTOR DE NO MÍNIMO. HP COM PROTEÇÃO E BLINDAGEM DE RUÍDOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADOS DE FREIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 V OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES LEVES	UNID	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. 100 (CEM) CÂNULAS DESCARTÁVEIS, ATÉ 3,5KG.		
14	AUTOCLAVE 12L, HORIZOTAL DIGITAL , CAPACIDADE 12 LITROS, PESO 24 kg, CÂMARA EM INOX; DIMENSÕES DA CÂMARA 21X34,6cm (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO); POTENCIA 800W, PRESSÃO DE TRABALHO 1gf/cm2, TEMPERATURA 121C; CICLO DE SECAGEM DE SERIE, BANDEJAS DE ALUMINIO.	UNID	44
15	AUTOCLAVE 21L, HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 21 LITROS 22 kg; CÂMARA INOX; DIMENSÕES DA CÂMARA 24,6X45,2cm; POTENCIA 1.600W; TEMPERATURA 121C; BANDEJAS DE ALUMINIO	UNID	02
16	AUTOCLAVE 30L HORIZONTAL DIGITAL ; CAPACIDADE 30 LITROS; CÂMARA EM INOX; TEMPERATURA DE 121C; POTENCIA 1600W; PRESSÃO 101KPa; BANDEJAS DE ALUMINIO.	UNID	02
17	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) : COM CONTROLE MICROPROCESSADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS. CAPACIDADE/RACK PRA CARGA/ CARRO PRA RACK/ OSMOSE REVERSA/ IMPRESSORA/ TIPO DE PORTA E QTDE 90 A 150/ DESLIZANTE/ATÉ 2 PORTAS	UNID	02
18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO : EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA ATÉ 150K GRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2METROS	UNID	45
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL : MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ16 KG, FRAÇÕES DE 5 G, CONCHA ANATÔMICA 110 VOLTS.	UNID	49
20	BIOMBO DE AÇO INOX HOSPITALAR TRIPLO COM RODIZIO, POSSUI ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX REDONDO NAS DIMENSÕES DE 19,05 MM E PAREDE NA DIMENSÃO DE 1,2 MM, COM ACABAMENTO POLIDO CORTINAS PLÁSTICAS DE PVC NA COR BRANCA OPACA, ABA CENTRAL COM PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO E POR FIM ABAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 180 GRAUS DANDO A CARACTERÍSTICA DOBRÁVEL AO EQUIPAMENTO E RODAS COM 50 MM DE DIÂMETRO.	UNID	60
21	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA ; ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 V, 50/60 HZ; BATERIA: RECARREGÁVEL NIMH E AUTONOMIA: 6 HORAS A 25 ML/H; PESO: 2,3KG LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 160 X 205 X 230 MM.	UNID	04
22	BOTA IMOBILIZADOR REVESTIMENTO INTERNO : EXTERNA: 100% POLIÉSTER E INTERNA: 100% POLIURETANO; SOLADO: EVA; BASE: ALUMÍNIO; TAMANHO DA BOTA/CALÇADO: P: DE 32 AOS 35; M: DE 36 AOS	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	40; G: DE 41 AOS 46.; ALTURA DO CANO BOTA CURTA: TAMANHO P: 24 CM, TAMANHO M: 26cm, TAMANHO G: 28CM.		
23	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNID	40
24	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICO DOBRÁVEL ADULTO; CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA; RESISTENTE A UMIDADE; RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS; LARGURA DO ASSENTO: PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 CM; LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44 CM; LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60CM DE LARGURA; FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO; ATENDER À ALTURA DE BACIA SANITÁRIA; GIRAR E MOVIMENTAR COM FACILIDADE EM PISO CERÂMICA E CIMENTADO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO: 100 KG.	UNID	10
25	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO (PADRÃO); CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EM COR NEUTRA RESISTENTE; ALMOFADA PARA ASSENTO, ALTURA MÍNIMA DE 5cm; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, COM DESCANSO DE BRAÇO ALMOFADADO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL; FREIOS BILATERAIS; RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24", PNEUS ANTI FURO EM POLIURETANO, QUE ATENDA PISOS IRREGULARES (BLOQUETES, PARALELEPÍPEDOS, VIAS DE TERRA, RUA COM BURACOS, CALÇADAS IRREGULARES E AFINS); CUBOS MONTADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS CONJUNTOS DE RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS EM POLIURETANO ANTI FURO. MEDIDAS: DIÂMETRO: LIMITE INFERIOR DE 6" E LIMITE SUPERIOR DE 8". LARGURA MÍNIMA DE 3 CM (PARA QUE OFEREÇA BOM DESEMPENHO EM PISOS IRREGULARES); APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; LARGURA DO ASSENTO: ENTRE 44cm E 50cm; (MEDIDAS INTERNAS); FAIXA DE PANTURRILHA; PROTEÇÃO LATERAIS; PROTEÇÕES LATERAIS QUE IMPEÇA O CONTATO DA ROUPA DA CADEIRA COM AS RODAS TRASEIRAS; CAPACIDADE DA CARGA: 90 Kg A 125 Kg, OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ APRESENTAR A TABELA DE MEDIDAS DA LARGURA DO ASSENTO.	UNID	350
26	CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA ESTRUTURA MONOBLOCAS EM ALUMÍNIO; PINTURA EM EPÓXI; TECIDO NEOPRENE IMPORTADO; ASSENTO E ENCOSTO PLANOS OU ANATÔMICOS SOB MEDIDA OU PADRÃO; ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ; RODAS ANTI TOMBOS; SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA DE 0° À 45° ATRAVÉS DE	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	PISTÃO; SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0° À 90° ATRAVÉS DE PISTÃO; ABDUTOR REMOVÍVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS; PNEUS DIANTEIROS ARO 7" COM ROLAMENTO BLINDADOS; PNEUS TRASEIROS ARO 16" COM RODA EM NYLON E PNEU ANTI-FURO; APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA TECIDO DE NEOPRENE REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE 70KG; ENCOSTO PLANO; ASSENTO ANATÔMICO; APOIO DE TRONCO PLANO; APOIO DE BRAÇO ESTOFADO; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; APOIO DE PÉS BANDEJA COM CINTA PARA OS PÉS; CINTO PEITORAL CAMISETA; CINTO PÉLVICO.		
27	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA; AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; SEM ELEVAÇÃO DE PERNAS; ELETROSTÁTICA EPÓX.	UNID	300
28	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA MONOBLOCAS EM ALUMÍNIO; PINTURA EM EPÓXI; TECIDO NEOPRENE IMPORTADO; ASSENTO E ENCOSTO PLANOS OU ANATÔMICOS SOB MEDIDA OU PADRÃO; ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ; RODAS ANTI TOMBOS; SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA DE 0° À 45° ATRAVÉS DE PISTÃO; SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0° À 90° ATRAVÉS DE PISTÃO; ABDUTOR REMOVÍVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS; PNEUS DIANTEIROS ARO 7" COM ROLAMENTO BLINDADOS; PNEUS TRASEIROS ARO 16" COM RODA EM NYLON E PNEU ANTI-FURO; APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA TECIDO DE NEOPRENE REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE 70KG; ENCOSTO PLANO; ASSENTO ANATÔMICO; APOIO DE TRONCO PLANO; APOIO DE BRAÇO ESTOFADO; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; APOIO DE PÉS BANDEJA COM CINTA PARA OS PÉS; CINTO PEITORAL CAMISETA; CINTO PÉLVICO. COM CAPACIDADE DE 160KG A 199KG	UNID	100
29	CAMA FOWLER (HOSPITALAR) CABECEIRA EM PLÁSTICO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; CABECEIRA E PESEIRA FACILMENTE REMOVÍVEIS, EM	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PÁRA-CHOQUES DE BORRACHA NA CABECEIRA (REMOVÍVEIS); QUADRO DE SUPORTE DO LEITO EM TUBOS DE AÇO RETANGULARES 20MM X 50MM; LEITO EM CHAPA DE AÇO; PÉS RECUADOS EM TUBOS DE AÇO QUADRADOS DE 40MM X 40MM, COM DE RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; ACOMPANHA SUPORTE DE SORO CROMADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; OPCIONAL PLD 505 – PAR DE GRADES PINTADAS / PLD 506 – PAR DE GRADES CROMADAS / PLD 507 – PAR DE GRADES INOX. CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA: 180KG; COMPRIMENTO: 2170MM; LARGURA: 1015MM; ALTURA: 1030MM; COMPRIMENTO DO LEITO: 1940MM; LARGURA DO LEITO: 900MM; ALTURA NORMAL DO LEITO: 655MM.		
30	DESFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR C, ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, MEMÓRIA: GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I: CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C, 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO: PORTÁL, TIPO USO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA, MICROPROCESSADO, PORTÁL, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, MONITOR CARDÍACO, ALARMES AUDIOVISUAL, MONITORAÇÃO DE ECG, COM PÁS EXTERNAS E ADESIVAS; COMANDO PODENDO SER ACIONADO PELAS PÁS EXTERNAS E AUTOMÁCO: CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG; COM MÓDULO DEA; COM IMPRESSORA; BATERIA COM: POSSUI; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; GABINETE CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM TRATAMENTO UND OXIDAÇÃO E CORROSÃO E DEVE SER ISOLADO ELETRICAMENTE.	UNID	08
31	COMPRESSOR TORÁCICO MECÂNICO: COM PAINEL DE CONTROLO DO UTILIZADOR; COBERTURA; CORREIA DO PACIENTE; ANEL DE LIBERTAÇÃO; BRAÇO DE APOIO; GANCHOS DE FIXAÇÃO; PLACA POSTERIOR; ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO CC; FOLE; VENTOSA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; BATERIA; ALMOFADA DE PRESSÃO; PARTE SUPERIOR; ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOMÓVEL; SACO DE TRANSPORTE; CARREGADOR DE BATERIA EXTERNO.	UNID	07
32	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: EQUIPAMENTO QUE AFERE OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO SER HUMANO E APLICA A CARGA, SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DO MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA. AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO	UNID	06
33	DIGITALIZADOR TIPO CR - 40PPM: DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO CR: SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM GERAL. LEITURA DE CHASSIS POR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INCLUINDO UMA UNIDADE LEITORA COMPLETA E UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA RADIOLOGIA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DOS CHASSIS. UM (01) LEITOR DE CHASSI CR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DOTADO DE ALIMENTADOR	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

MONOCASSETTE INTEGRADO. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO COM CAPACIDADE DE LEITURA DE PELO MENOS 10 PIXELS/MM PARA TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES. PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CASSETES POR HORA. CASSETES COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NOS TAMANHOS: 20X25CM, 25X30CM, 35X43CM, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 50.000 LEITURAS, CASSETES NA TECNOLOGIA DE ALTA RESOLUTIBILIDADE. 01 (UMA) ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PACIENTE, CONECTADOS AOS CR(S), DOTADOS DE CONEXÃO DICOM E OS SOFTWARES NECESSÁRIOS. MONITOR LCD OU LED COLORIDO COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, INTEGRADO A ESTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES E ASSOCIÁ-LOS AO PACIENTE. SISTEMA DEVE SER FORNECIDO E CONTEMPLAR OS RECURSOS E CARACTERÍSTICAS: DICOM, CONTROLADORA DE REDE FAST ETHERNET DE 1GBIT/S E TERMINAIS DE CADASTRAMENTO. EFETUAR CONEXÃO DICOM PARA IMAGENS BRUTAS (RAW DATA) E PÓS PROCESSADAS. O SOFTWARE DAS ESTAÇÕES DEVE SER FORNECIDO PELO FABRICANTE DO CR, PERMITINDO O USO DOS RECURSOS E DAS INFORMAÇÕES DAS IMAGENS DIGITALIZADAS PELO CR. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, MODALITY WORKLIST MANAGEMENT COM SISTEMAS RIS/HIS. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT SCU. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL E SER INTEGRADO A SISTEMA PACS, SER INSTALADO E TESTADO, COM OS ITENS DE HARDWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS CONEXÕES. WORKSTATION PRÓPRIA PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS DICOM 3.0 PROVENIENTE DE QUALQUER MODALIDADE CONECTADA À REDE PACS DA INSTITUIÇÃO. WORKSTATION DEVE ATENDER AS NECESSIDADES PARA DIAGNÓSTICO DE EXAMES REALIZADOS EM RAIOS-X CONVENCIONAL POR CR, TENDO ACESSO À TODAS AS IMAGENS ARMAZENADAS NO SERVIDOR CENTRAL DE IMAGENS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO POR NO MÍNIMO 04 CASSETES DE FÓSFORO DE TAMANHOS A SEREM DETERMINADOS PELA INSTITUIÇÃO, SISTEMA DE PACS E TAMBÉM DE UMA IMPRESSORA TIPO LASER DRY PARA IMAGENS RADIOGRÁFICAS, COM PELO MENOS 325PPI DE RESOLUÇÃO, TECNOLOGIA LASER. IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM. CAPACIDADE DE RECARGA DE CARTUCHOS A LUZ DO DIA COM MAIS DE 100 PELÍCULAS POR CARGA. A INTERFACE DICOM INTEGRADA SUPORTA MODALIDADES DE IMPRESSÃO DICOM. CONEXÃO COM MODALIDADES NÃO DICOM USANDO OS GERENCIADORES DE IMAGENS MÉDICAS PACS LINK. UM TAMANHO DE FILME ONLINE. SOFTWARE PACS: CADA UNIDADE DE DIGITALIZAÇÃO INSTALADA DEVERÁ ACOMPANHAR SEU PRÓPRIO SISTEMA DE PACS, OU SEJA, SUA PRÓPRIA LICENÇA. SOFTWARE COMPATÍVEL E EM TOTAL HARMONIA COM O EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO. CADA LICENÇA DEVERÁ PERMITIR AOS USUÁRIOS OS MÍNIMOS REQUISITOS ABAIXO: - ARMAZENAR IMAGENS NA ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO/PACS/ARCHIVE; - VISUALIZAÇÃO SEM LIMITES DE ACESSOS, EM ATÉ 04 PONTOS CONCORRENTES NO MÍNIMO. - CAPACIDADE DE FAZER BACKUP PROGRAMADO ARMAZENAMENTO DE IMAGENS NOS MODOS “PARA PROCESSAMENTO” E “PARA APRESENTAÇÃO” - IMPORTAR IMAGENS- FAZER BACKUP ATRAVÉS DE CD/DVD OU DISPOSITIVO USB, EM FORMATO JPEG OU DICOM- CRIAR E EDITAR LAUDOS COM O OPCIONAL CLINICAL REPORT- ACESSAR IMAGENS DE OUTRAS MODALIDADES (CR, CT, MR E US) - FERRAMENTAS ORTOPÉDICAS AVANÇADAS DE MEDIÇÃO: GONSTEAD, CURVATURA CERVICAL E LOMBAR, GONIOMETRIA, ENTRE OUTROS. - CAPACIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	MÍNIMA PARA 100.000 EXAMES ANO. DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO DO PRODUTO. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO MESMO.		
34	ELETRCARDIOGRAFO: ELETRCARDIOGRAFO É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ OPERAÇÃO/ CONECT WI-FI/ IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO/ALIMENTAÇÃO: 12/POSSUI/DIRETA NO CONSOLE/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4/REDE ELÉTRICA E BATERIA	UNID	03
35	ENDOSCÓPIO FLEXIVEL , EQUIPAMENTO P/ PARTE ALTA DO APARELHO DIGESTIVO, A SABER, ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO, QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR; DESENVOLVIDO PARA ATENDER ALTAS DEMANDAS EM CLÍNICAS E CENTRO MÉDICO. CÂMERA QUE CAPTA IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO MÉDICO; FORMATO ANATÔMICO, O QUE NÃO INCOMODA A PESSOA NA HORA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES. PROCESSADORA CV-160 01 - FONTE DE LUZ CLC-160 01 - GASTRO GIF-Q160 (TELA CHEIA) 01 - COLONO CF-Q160 (TELA CHEIA) 01	UNID	01
36	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL: ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE LÍQUIDO MANOMÉTRICO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS.	UNID	05
37	ESTADIOMETRO VERTICAL PORTÁTIL DE PISO 210 CM BALMAK. COM PAQUÍMETRO DESLIZADOR; TOTALMENTE PORTÁTIL APLICADO SOBRE O PISO EM QUALQUER AMBIENTE; FÁCIL MONTAGEM; PERMITE A MENSURAÇÃO DE ALTA PRECISÃO EM MILÍMETROS. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ANODIZADO + PLÁSTICO ABS INJETADO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 85 A 210 cm; RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS TOLERÂNCIA: +/- 5 mm EM 210 cm.	UNID	50
38	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL DESCRIÇÃO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA 1,5V SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G.	UNID	50
39	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	UNID	30
40	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX COMPOSTO DE; FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE, FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA,C/FILTRO,CAPACIDADE 500ML,COM GRADUACAO INDELEVEL,A CADA 50ML, PINCA TIPO CLAMP C/TRAVA DE	UNID	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	SEGURANCA, CONECTOR UNIVERSAL;EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO,MEDINDO 1,20 cm; DRENO EM PVC, CAL.22FR, FLEXIVEL,RADIOPACO, MULTIPERFURADO, MEDINDO 40CM DE COMP.(+/- 1,0 cm), ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTODEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUALVIGENTE.		
41	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, ADULTO Nº 04 , PARA PACIENTES COM PESO 50-70 kg, FABRICADA EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO. CONECTOR PROXIMAL COM DIAMETRO EXTERNO MACHO PADRAO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO.	UNID	50
42	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, ADULTO Nº 05 , PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70-100 kg, FABRICADA EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO. CONECTOR PROXIMAL COM DIAMETRO EXTERNO MACHO PADRAO DE 15 MM (ISO), TU BO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRE CIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO.	UNID	50
43	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL, ADULTO Nº 04 , PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 50-70 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU DE LATEX; TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES.	UNID	24
44	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL, ADULTO Nº 05 , PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70-100 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU DE LATEX. TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LI NHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES.	UNID	24
45	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL, LACTENTES Nº 02 , PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 10-20 kg, FABRICADA EM SILICONE GRAU MEDICO E ISENTA DE LATEX TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA TRANSPARENTE, LARGO E FLEXIVEL, DOBRAVEL ATE 180° SEM ACOTOVELAR, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNI DIRECIONAL, BALAO PILOTO INDICADOR DA PRESSAO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 40 VEZES	UNID	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

46	MESA AUXILIAR: DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÃO/MAT.CONFEÇÃO:DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	UNID	48
47	MONITOR MULTIPARAMETRO DE SINAIS VITAIS; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG; OXIMETRIA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; RESPIRAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA; ACESSÓRIOS PADRÕES; CABO DE ECG; 10 ELETRODOS DESCARTÁVEIS; TUBO EXTENSOR DE PNI; BRAÇADEIRA PNI ADULTO; SENSORES DE SPO2; SENSORES DE TEMPERATURA; CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; ADAPTADOR DC (18 VDC, 2.5 A);	UNID	08
48	MULETA AXILAR ALUMÍNIO (PAR); INDICADA PARA DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR; COMPOSIÇÃO: TUBOS DE ALUMÍNIO POLIDO; HASTE DE AÇO, TAMANHOS: P, M, G; PESOS: P: 1,7 kg, M: 1,9 kg, G: 2 kg; SUPORTANTO ATÉ 100 kg.	UNID	200
49	MULETAS (PAR); TAMANHO: ÚNICO; AJUSTÁVEL; ALTURA MÍNIMA (DO USUÁRIO): 1,50M; ALTURA MÁXIMA (DO USUÁRIO): 02M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 kg; BRAÇADEIRA FIXA. COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA E PUNHO: POLIPROPILENO; PONTEIRA: BORRACHA; 10 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR E 04 NÍVEIS NA PARTE SUPERIOR.	UNID	200
50	NEGATOSCÓPIO PADRÃO DE DOIS CORPOS, DESTINADOS A VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICAS. FABRICADO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINADO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES LIGADAS EM PARALELO NA VERTICAL, PERMITINDO MELHOR RESULTADO NA LEITURA DA RADIOGRÁFICA, COM LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR E REATOR ELETRÔNICO PARA LEITURAS DE RADIOGRAFIA. COM VOLTAGEM: 110 VOLTURA: 490 MM; LARGURA: 90MM; COMPRIMENTO: 390MM; PESO BRUTO: 4,100 KG; PESO LÍQUIDO: 3,500KOS, PESOS INFORMADOS SÃO APROXIMADOS E PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM O LOTE DE PRODUÇÃO. RESERVAMOS O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.	UNID	35
51	OTOSCÓPIO SIMPLES: EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS-ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UNID	30
52	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA: UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ACIDENTADOS. POSSUI ORIFÍCIOS AO LONGO DE SUA ESTRUTURA PERMITINDO A FIXAÇÃO POR TIRANTES, REALIZAÇÃO DE AMARRAS E FIXAÇÃO DE IMOBILIZADORES	UNID	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	DE CABEÇA. SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O SISTEMA É COMPOSTO POR UMA 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL EM FIBRA DE POLIETILENO, RÍGIDA, LEVE, POSSUI PEGADORES AMPLOS, RADIOTRANSLÚCIDA PARA USO EM AMBIENTES DE RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS ÁGUAS OU EM ALTURAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTOS COM 03 PEÇAS (01 VERMELHA, 01 AMARELA E 01 PRETA) E 01 CONJUNTO DE CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIOTRANSAPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS, DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. 01 CAPA, UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA, COLARES, CINTOS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, COM BOLSOS INTERNOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POSSUI FECHO EM ZÍPER COM CURSORES DUPLOS.		
53	PRANCHA SCOOP DE RESGATE TIPO COLHER ADULTO PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES, IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, CAPAZ DE SUPORTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 300 KG. UTILIZADA EM AMBULÂNCIAS, RESGATES E CORPO DE BOMBEIROS E HOSPITAIS. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, REGISTRO ANVISA ALTURA 7 CM; LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO 185 CM., PESO 8KG.	UNID	31
54	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. MATERIAL DE CONFECCÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI DE SILICONE	UND	30
55	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU): DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECCÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI / SILICONE/ INFANTIL /	UNID	30
56	SUPORTE PARA SORO: INOXIDÁVEL; ALTURA FIXA; 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDO	UNID	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

57	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO: CPAP, APLICAÇÃO: ADULTO E PEDIÁTRICO, VENTILAÇÃO: AUTO CPAP, FAIXA DE PRESSÃO: CERCA DE 0 A 20 CM H2O, DADOS PROCESSADOS: CARTÃO DADOS, ADICIONAIS: FILTROS, ADICIONAL 1: TRAQUEIA.DESCRIVO COMPLEMENTAR: CPAP: POSSUI AUTO CPAP, RISEME, UMIDIFICADOR PERMANENTE, COMPENSAÇÃO, HIPOALERGÊNICO, MÁSCARA NASAL E MÁSCARA FACIAL, COM UMIDIFICADOR INTEGRADO, BOLSA DE TRANSPORTE E CARTÃO DE MEMÓRIA.	UNID	02
----	--	------	----

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Considerando o objeto desta demanda, o tópico 7 deste estudo técnico preliminar, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Posto isso, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Para fins destas constatações, utilizamos o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Após as buscas, mensurando pelo objeto desta demanda, verificamos diversas contratações similares a qual nos propomos, deste modo identificando que os itens demandados caracterizam bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, portanto, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e ter mais de um fornecedor apto para competição.

7.2. Sendo assim, tomando em conta outras contratações similares, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos para apoio hospitalar é tecnicamente a melhor forma de atender à demanda levantada pela Secretaria, visto que não há no mercado outras formas de fornecimento deste objeto e, especificamente se tratando bens comuns, preza-se pela adoção do modo de disputa aberto, conforme disposto no inciso I do art. 56 da Lei 14.133/2021: “I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;” Pois dessa forma é possível adotar o critério de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

menor preço por lance, garantindo a qualidade dos itens pelo menor valor possível no mercado, sendo assim a solução mais favorável do ponto de vista econômico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. O departamento realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, sendo a aquisição a única solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante.

9.2. A solução aqui encaminhada visa atender as necessidades eventuais da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde. A empresa contratada será responsável pelo serviço dos materiais de ótima qualidade de acordo com o necessário. Esta por sua vez deverá oferecer suporte adequado e eficiência para com as demandas requisitadas pelas Secretarias.

9.3. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bem comum e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir. A aquisição dos itens do objeto neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Os principais resultados esperados para o fornecimento de moveis e equipamentos hospitalares incluem:

11.1.1. Reforçar a infraestrutura da rede municipal de saúde, contemplando a UPA 24h e as UBS's.

11.1.2. Disponibilizar móveis e equipamentos adequados para apoio hospitalar, garantindo funcionalidade e organização dos ambientes.

11.1.3. Ampliar o conforto e a qualidade no acolhimento dos usuários do sistema de saúde municipal.

11.1.4. Cumprir normas sanitárias e de segurança, prevenindo riscos decorrentes da ausência de estrutura adequada.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa, algumas providências prévias devem ser tomadas:

12.1.1. Definição de Requisitos: Identificar e documentar claramente os requisitos dos itens. Isso deve incluir a natureza dos itens necessários, a quantidade de itens, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do Fornecedor: Selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos da Secretaria com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do Contrato: Negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

12.1.4. Revisão Jurídica: Submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A aquisição dos itens que compõem esta demanda não trará nenhum impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A presente contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA quanto ao fornecimento de móveis e equipamentos de apoio hospitalar, indispensáveis ao adequado funcionamento da UPA 24h e das Unidades Básicas de Saúde – UBS's. A aquisição é fundamental para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde, assegurando condições estruturais apropriadas, maior eficiência nos atendimentos e a devida conformidade com os padrões de qualidade exigidos na prestação do serviço público de saúde.

15.2. A compra dos itens dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado.

15.3. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços (SRP). A utilização do SRP para a contratação de empresa especializada no fornecimento destes itens justifica-se pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que possibilita a obtenção de melhores preços, e pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo, permitindo um planejamento mais adequado das compras. Ademais, a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme prevê o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade, a economicidade e a eficiência no atendimento das demandas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

15.4. Conforme o Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) pode ser adotado pela Administração quando necessário, especialmente em situações que envolvam contratações frequentes ou permanentes, aquisição parcelada de bens ou serviços pagos por unidade, atendimento a múltiplos órgãos, execução descentralizada de programas ou projetos federais, ou quando não for possível definir previamente a quantidade a ser demandada.

15.5. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

Visau/PA, em 11 de setembro de 2025

TARCISIO ANDRADE FERREIRA
Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu– Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos para apoio hospitalar, visando a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Unidades Básicas de Saúde – UBS's, vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA, conforme as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Conforme especificação a seguir.**

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ MESES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, ou nota de empenho não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do produto acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação dos mesmos. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁSUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do produto não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os automóveis deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade dos combustíveis, da quantidade solicitada e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EMISSÃO DE ORDENS DE COMPRAS

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2025 e a proposta da (as) empresa (as) classificada(as) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, ____ de ____ de 2025

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

C.N.P.J. nº _____

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

*TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A Prefeitura Municipal de VISEU, POR
INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU E A
EMPRESA*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) _____, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de móveis e equipamentos para apoio hospitalar, visando a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Unidades Básicas de Saúde – UBS's, vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA,** nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$.....(.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 2025.05.13.002, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os produtos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos fornecidos e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ____/____/____ até ____/____/____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI** - Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva, necessárias devido os desgastes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

apresentados durante a utilização dos veículos fornecidos.

VII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para a prestação objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com a entrega dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2025

Atividade: _____ - _____

Classificação econômica: ____ - ____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta - corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ de ____ de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____